

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.

Foram substituídos, nos termos da Lei, os seguintes Membros Municipais, em efetividade de funções, Maria Manuel Marques Duarte, Ângelo Miguel Lemos Marques, João Paulo Marques da Costa pelos Membros Municipais que a seguir se identificam: Emília Maria Pires Lacerda, Hugo Filipe Marques Fernandes Tavares e Sofia Cavalheiro Dias, respetivamente.

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos:

1. Acto de instalação de eleitos que não tomaram posse no dia 25 de outubro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 42.º e 60.º, respetivamente, ambos da Lei n.º 169/99, de setembro, com as suas posteriores alterações legais;
2. Período de "Antes da Ordem do Dia";
3. Período da "Ordem do Dia";
 - a) Apreciação da informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.
 - b) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias, designados pela assembleia municipal, para integrar a Assembleia Distrital, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do Artigo 2 do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, com as suas posteriores alterações legais.
 - c) Eleição de quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea l), do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.
 - d) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias, designados pela assembleia municipal, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Pinhel, no quadriénio de 2025 a

Assembleia Municipal de Pinhel

2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, com as suas posteriores alterações legais.-----

e) Eleição de até dois representantes das freguesias do concelho, designados pela Assembleia municipal, para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as suas posteriores alterações legais. -----

f) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), n.º 2 do Artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

g) Eleição de dois membros da Assembleia Municipal de Pinhel para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região Beiras e Serra da Estrela - CIMRBSE, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º 1 do Artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações, bem como dos respetivos suplentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do supracitado diploma legal. -----

h) Eleição do membro da Assembleia Municipal de Pinhel, para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

I) Eleição de um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal, para integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b) do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais. -----

J) Eleição de um representante efetivo e suplente das freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea I) do artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com as suas posteriores alterações legais. -----

k) Apreciação e votação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do Artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, com as suas posteriores alterações legais e da alínea b), n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

l) Apreciação e votação da percentagem da Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano



Assembleia Municipal de Pinhel

- imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----
- m) Apreciação e votação da proposta relativa ao lançamento da derrama a cobrar no ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea d), n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- n) Apreciação e votação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2025, a liquidar em 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea d), n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----
- o) Apreciação e votação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2026, no montante até 2.000.000,00€, (dois milhões de euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- p) Apreciação e votação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- q) Apreciação e votação da Proposta de aquisição de 9 autocarros elétricos no âmbito da medida reforçada "Descarbonização dos Transportes Públicos" enquadrado na componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência.-----
- r) Apreciação e votação da autorização prévia para a assunção de compromissos para exercícios futuros, nos anos económicos que a seguir se identificam, para empreitada "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais: -----
- 2026, no valor de 3.124.233,80€;-----
- 2027, no valor de 3.124.233,80€; -----
- 2028, no valor de 599.168,11€.-----
- s) Apreciação e votação da autorização prévia para a assunção dos compromissos para exercícios futuros, nos anos económicos que a seguir se identificam, no âmbito do procedimento que visa a aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT e

Assembleia Municipal de Pinhel

BTE", para as diversas instalações de consumo do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais:-----

- Baixa Tensão Especial (BTE), no valor de 103.005,32€, mais IVA; -----
- Média Tensão (MT), no valor de 436.436,73€, mais IVA.-----

t) Apreciação e votação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

u) Apreciação e votação da Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

v) Apreciação e votação da Proposta das Grandes Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o ano de 2026, bem como do Relatório e respetivo articulado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

w) Apreciação e votação da proposta que visa a criação de um lugar de estacionamento, para os covelos do Município de Pinhel, junto ao cemitério de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada. -----

x) Apreciação e votação da proposta de localização de uma banda sonora (lomba redutora de velocidade), na Rua Silva Gouveia, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada. -----

y) Apreciação e votação do pedido apresentado por Cristiana da Silva Saraiva, relativo à colocação de sinal de paragem de autocarro, na Estrada do Palurdo, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada.-----

z) Revogação da deliberação de Câmara, datada de 6 de fevereiro de 2025, referente à aprovação do pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia do Vale do Cão para pavimentação da área restante junto ao pavilhão multiusos do Azêvo, no valor de 13.000€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º e no n.º 1, alínea j) do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

aa) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Souropires, para os arranjos exteriores ao armazém, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo

33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

bb) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo requerido pela União de Freguesias de Atalala e Safurdão, para os arranjos de alargamento do cemitério, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4. Período de Intervenção do Público.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra para desejar um excelente mandato a todos os eleitos. Independentemente das forças políticas que representam, todos receberam a confiança dos cidadãos e todos assumem, a partir deste momento, a nobre responsabilidade de trabalhar em prol do concelho de Pinhel e da nossa comunidade. Referiu que a democracia local ganha força quando existe pluralidade de ideias, respeito institucional e vontade de diálogo. É nesse espírito que esta Assembleia deve funcionar como um espaço de debate sério, construtivo e sempre orientado pelo Interesse público. Por isso, desejou a todos os eleitos desta Assembleia Municipal e do Executivo Municipal um mandato profícuo, marcado pelo sentido de missão, pela dedicação ao serviço público e pela capacidade de encontrar soluções para os desafios que se colocam ao nosso município. Assim sendo, que salvamos honrar a confiança que os munícipes depositaram em todos, trabalhando com responsabilidade, transparência e respeito pelas diferentes opiniões. Está convicta de que, com espírito democrático e sentido de cooperação institucional, saibam contribuir para o desenvolvimento do concelho de Pinhel e para a melhoria da qualidade de vida de todos os que aqui vivem e trabalham. Por fim, desejou a todos um excelente mandato, pleno de trabalho, diálogo e resultados positivos para o Município de Pinhel.-----

Referiu que, por solicitação expressa da Senhora Presidente da Câmara é necessário aditar um ponto à Ordem de Trabalhos, que terá a seguinte redação "Apreciação e votação da Proposta de aquisição de 9 autocarros elétricos no âmbito da medida reforçada "Descarbonização dos Transportes Públicos" enquadrado na componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência". A necessidade do aditamento decorre da aprovação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros), considerando que quando se aprova a contratação do empréstimo, aprova-se naturalmente a aquisição dos nove autocarros elétricos. Por fim, referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel procedeu à atualização, para efeitos de saldo de tesouraria da situação financeira à data de 22 de dezembro de 2025, tendo em conta que, à data de 19 de dezembro, foi feita uma transferência de verbas por parte do Orçamento de Estado, pelo que a Câmara

Assembleia Municipal de Pinhel

Municipal de Pinhel achou, por bem, que deveria atualizar o documento que já tinha sido enviado com os demais documentos.-----

1. Acto de instalação de eleitos que não tomaram posse no dia 25 de outubro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 42.º e 60.º, respetivamente, ambos da Lei n.º 169/99, de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que, no dia 25 de outubro de 2025, os eleitos Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP) e Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) não foram instalados, tendo os mesmos justificado atempadamente as suas faltas, através dos Instrumentos legais ao seu alcance, justificações estas devidamente verificadas e aceites pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 44º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo que se procedeu à sua instalação na presente sessão da Assembleia Municipal.-----

Em face do supra exposto, e após ter sido verificada a sua identidade e legitimidade pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra, os Membros eleitos Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP) e Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) foram instalados como Membros da Assembleia Municipal de Pinhel deste Município, para o quadriénio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para explicar o enquadramento e a necessidade do aditamento do ponto já referido.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Dra. Daniela Capelo para saudar os eleitos, desejando-lhes um mandato profícuo, de trabalho e tendo sempre presente o desenvolvimento do concelho de Pinhel, sendo esta a prioridade que deve mover os Membros Municipais. No que diz respeito ao aditamento do ponto que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal acabou de identificar solicita-se o seu agendamento, considerando que pode deprender-se da aprovação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros), que, com a aprovação do financiamento também se aprova, naturalmente, a aquisição dos nove autocarros elétricos, uma resulta da outra. Ainda assim, para maior clareza e para melhor transparência do assunto, solicita-se o aditamento do ponto, para que possa ser objeto de discussão autónoma por parte desta Assembleia Municipal.-----




Angela

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise e votação do ponto denominado "Apreciação e votação da Proposta de aquisição de 9 autocarros elétricos no âmbito da medida reforçada "Descarbonização dos Transportes Públicos" enquadrado na componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência" e, no que se refere ao seu aditamento.

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveu-se o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP).

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) para saudar os Membros Municipais eleitos no passado dia 12 de outubro de 2025. No que respeita ao aditamento do ponto proposto pela Câmara Municipal de Pinhel disse que o assunto é novo e foi remetido hoje pela manhã para análise dos Membros Municipais. Posto isto, disse que não é profissional, nem de telemóvel, nem de meios considerados modernos, pois tem também a sua vida pessoal, pelo que toma conhecimento da necessidade do aditamento neste momento. Sobre o assunto disse que tem algumas dúvidas e não é em plena sessão da Assembleia Municipal de Pinhel que irá decidir se vota a favor ou contra a sua Integração na Ordem de Trabalhos. Sinteticamente, de acordo com o malogrado, bom homem, jurista e professor Dr.º Freitas do Amaral dirá que "segundo o princípio da liberdade pode se fazer tudo aquilo que a Lei não permite, segundo o princípio da competência pode fazer-se apenas aquilo que a Lei permite".

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o princípio de liberdade diz que podemos fazer tudo aquilo que a Lei permite. E como a Lei permite e o Regimento em vigor também, solicita-se o aditamento do ponto requerido pela Câmara Municipal de Pinhel. Referiu ainda que, atualmente, os meios telemáticos são meios de notificação. Pelo que, o Senhor Membro Municipal tem toda a legitimidade para votar contra a Integração da alínea na Ordem de Trabalhos. No entanto, nos termos do Regimento Municipal e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no seu Artigo 50.º, n.º 2, no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na Ordem do Dia. Quem assim não entender votará contra e apresenta a sua declaração de voto.

Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou o aditamento do ponto à votação.-----

Posto à votação, foi aprovado, por maioria, com oito votos contra dos membros municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Carlina Pereira Cardoso (UPP), Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Maria Pires Lacerda (UPP), Inês Raquel dos Santos Besteiro (UPP) e Nuno Alberto Granado Machado (UPP) e com as abstenções dos Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP), do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, Nelson Miguel Rabaçal Valente (UPP) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinzelo, Leonel Almolda Guerra.-----

Pelo que, as alíneas constantes da Ordem de Trabalhos serão renumeradas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

De seguida, tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que os Membros Municipais eleitos pelo Partido Social Democrata, propuseram para Líder Parlamentar o Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo e para Vice-Presidente Francisco José Loureiro Baraças.-----

Por sua vez, os Membros Municipais eleitos pela candidatura Unidos por Pinhel, propuseram para Líder Parlamentar o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva e para Vice-Presidente Gonçalo Passos Correia da Cruz.-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois "Período de Antes da Ordem do Dia". -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira Santos (UPP), Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD), Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP).-----

Considerando que o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira Santos (UPP) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira Santos (UPP) para referir que é com orgulho e sentido de pertença que volta a exercer as funções de Membro Municipal no quadriénio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove. Referiu ainda que, no passado, eleito pelo PSD, foi menos interventivo, hoje, com mais maturidade, responsabilidade

Assembleia Municipal de Pinhel

e liberdade pretende ser mais Interventivo, mas sempre com construtivismo. Eleito pela candidatura Unidos Por Pinhel, com orgulho do construtivismo que tentaram colocar nas últimas eleições, apesar do sempre e Inevitável confronto político que é também a prática da democracia, será sempre Independente em si próprio, sendo todas as suas posições futuras nesta Assembleia, posições pessoais, construtivas, por Pinhel e por todos os Pinhelenses. Nunca votará contra só por que sim ou só por ser do contra, as críticas que aqui fizer serão sempre numa lógica construtiva e não devem ser entendidas como ataques políticos, até, porque adora política e contribuir através dela para o bem comum. Não gosta de politiquices, "diz que disse" e desta cultura fechada, até, porque está farto de sofrer por aquilo que não diz, por aquilo que não faz e por aquilo que não pensa. Afirmou publicamente que não tem objetivos políticos de ser Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, ou, de ser qualquer outra coisa em Pinhel, para além de Membro desta Assembleia Municipal. Por isso, quer a verdadeira oposição, com a ambição de chegar ao poder, sejam eles quem for, quer quem está no poder, que tem interesse em mantê-lo, pediu que não o vejam como seu Inimigo ou Inimigo de Pinhel. Fará tudo sempre mais por Pinhel do que por si ou para si. Ainda assim, o construtivismo também significa abertura para a diferença, para a negociação e para a cooperação e acordo por um bem comum e maior que todos nós, ou seja, pelos Pinhelenses e por Pinhel. Mas, para isso, é preciso menos entropia. Menos "achas na fogueira", mais abertura e mais transparência, tendo em conta que resolvem uma série de problemas que ajudaria Pinhel a dar o próximo passo. Resumindo, informou que qualquer que seja a sua posição, esta será sempre acompanhada de propostas alternativas, sugestões, pedidos de esclarecimento, bem como votos acompanhados das respetivas declarações de voto, quer quando vote ao lado da UPP e acompanhe a posição do seu grupo municipal, quer vote ao lado do PSD, quer se abstenha nas votações ou opte por outra posição qualquer. Trata-se do Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira Santos e será sempre direto, sincero e responsável, máxima liberdade, máxima responsabilidade, não há outra maneira de ser um bom e leal Pinhelense. Espera que todos os colegas Membros Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia tenham sempre como fim primeiro, o interesse coletivo de todos os Pinhelenses e, por isso devem ser construtores capazes de fazer pontes, de negociar, de respeitar a diferença, de ceder e compreender que, ao longo deste mandato, é mais importante estarem mais vezes juntos do que separados. Por isso, é preciso cooperação, fundamento, objetivos melhores e foco no desenvolvimento de Pinhel. No final, quem ganhará é Pinhel. É na cooperação que estão os ganhos coletivos e o passaporte para um bom futuro para Pinhel. Apresentado que está aquele que será o seu compromisso de responsabilidade para o mandato, solicitou esclarecimentos sobre uma preocupação que lhe chegou, por via de vários encarregados de educação, relativamente a uma situação de bullying, que, segundo lhe foi reportado, já vem sendo recorrente na Escola da EB2 e num estilo quase de grupos organizados. Manifestou a sua profunda preocupação relativamente à crescente falta de

Assembleia Municipal de Pinhel

segurança no interior dos recintos escolares. Referiu que se têm verificado situações graves que são do conhecimento de muitos encarregados de educação, nomeadamente a existência de grupos de Whatsapp, onde se combinam agressões entre alunos, bem como ameaças envolvendo armas brancas e outros comportamentos violentos. Estes factos geram um clima de medo e insegurança que, em nada, contribui para um ambiente escolar saudável. Tem informação de que há aliás situações reportadas às GNR e, por isso, gostaria de perguntar ao Executivo Municipal se tem conhecimento destas situações. Se tem havido interação com a Escola, no sentido de se tomarem medidas preventivas. Se estão a ser pensadas formas de educação alternativas que reduzam este tipo de problemas e conflitos na escola, como a frustração, a competição, a diferença entre os alunos e que tenham como foco para a inclusão, igualdade e respeito coletivo. Se os prevericadores, para além dos castigos, são acompanhados psicologicamente e em coordenação com a família. Qual é neste âmbito a intervenção do Município, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel e da Associação de Pais e Encarregados de Educação em consideração com a Direção da Escola e a restante comunidade escolar. Que respostas pretende criar o Município no Conselho Municipal de Educação, para que haja um ambiente de paz saudável entre toda a comunidade escolar. Será contraproducente dizer que a Câmara Municipal não tem um papel em todas as áreas da Educação, por isso gostaria de ver uma intervenção ativa e estas questões igualmente respondidas. Aproveitou para falar ainda de outros problemas, como: -----

- A Iniciativa Pinhel de Natal que foi vandalizada durante um destes dias. Pelo que, sugeri à Câmara Municipal de Pinhel a eventual instalação de sistemas de videovigilância nas zonas principais da cidade, como monumentos e edifícios de equipamentos públicos extensível às escolas naturalmente. Por último, congratulou o Membro Municipal Francisco José Loureiro Baraças pela sua eleição como Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, desejando-lhe um mandato feliz e honroso sob o lema "Vida por Vida", que respeite e beneficie todos os Bombeiros Voluntários e lhes dê o máximo de condições, para que possam cumprir tranquilamente a sua missão. Não viu, também, como sócio dos Bombeiros o seu programa eleitoral e, por isso não sabe muito bem ao que vai, no entanto recomendou à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses e à Câmara Municipal de Pinhel, a Integração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses no Conselho Local de Ação Social (CLAS), tendo em conta as suas funções sociais que presta à comunidade em geral.-----

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) manifestou interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Handwritten initials and signature in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) para referir que lhe é difícil discurrir, interpretar e transmitir tudo aquilo que lhe vai na alma, tendo em conta que é a primeira vez que se encontra nestas dignas e honrosas instalações. Referiu ainda que “quem por cá esteve, quem por cá está e quem virá”, certamente, “que deixou, deixa e deixará algo de si”, e certamente “levou, leva e levará muito de nós”. Foi autarca durante alguns anos, colaborou com Presidentes e Vereadores de variadíssimos quadrantes político-partidários, desde o CDS, ao PSD, ao PS e ao PCP. De seguida, reafirmou as suas convicções no âmbito do juramento que fez. Pelo que, sublinhou solenemente que para si é uma honra ver dois ex-colaboradores dentro do Auditório Municipal, onde um se encontra no exercício das funções de Membro Municipal, como é o caso do Dr.º Alfredo Pinheiro enquanto a Dra. Erna Simão encontra-se no exercício das funções de Chefe de Divisão de Administração e Finanças deste Município, colaborou com ambos durante algum tempo e, por isso, a sua gratidão pessoal. Por fim, considera-se um aluno neste processo, está para aprender e como tal desejou a todos os presentes muito sucesso. De seguida, leu o poema de Eugénio de Andrade, “Urgentemente”, que se extrai na íntegra para a presente ata: -----

É urgente o amor.-----

É urgente um barco no mar.-----

É urgente destruir certas palavras.-----

Ódio, solidão e crueldade.-----

Alguns lamentos.-----

Multas espadas.-----

É urgente inventar alegria.-----

Multipliar beijos, as searas.-----

É urgente descobrir rosas e rios.-----

E manhãs claras.-----



Cai o silêncio nos ombros e a luz impuras até doer.-----

É urgente o amor.-----

É urgente permanecer.-----

Considerando que o Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD) manifestou interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD) para saudar os presentes e, de seguida, fez uma breve alusão ao significado de uma palavra que tantas vezes é utilizada neste fórum que é a palavra política, de origem grega, que tem no seu radical a



Assembleia Municipal de Pinhel

composição com dois segmentos: "polis" e "tikos". E política, nada mais é do que a estratégia para a cidade. A arte de governar a cidade, o objetivo último do bem comum dos cidadãos. A organização da vida coletiva e das instituições. Dito isto, a política assim entendida como estratégia para prosseguir o bem comum, prossegue-se através de um plano, naturalmente. O plano nada mais é neste contexto do que um Orçamento que, hoje, se encontra para aprovação. É nele que quem foi legitimamente eleito e mereceu a confiança da maioria dos cidadãos da cidade em sentido lato, tem a obrigação de corresponder a essa legitimidade que lhe foi conferida pelos cidadãos, através do exercício do voto secreto, direto, universal e único no último ato eleitoral. Pelo que, tem em consideração o objetivo essencial ou o grande tema aqui hoje em questão, e que foi dado a conhecer, pois o Orçamento apresentado pelo Executivo Municipal é um Orçamento reformista, ambicioso, realista e não conotado com qualquer utopismo voluntarista. Trata-se de um documento equilibrado, tendo em conta que cumpre com o princípio do equilíbrio orçamental da sua execução, sendo por isso exequível. Dito isso e olhando para as Grandes Opções estratégicas do Plano ressalta que o Orçamento do Executivo apresenta dois grandes pilares de preocupação, de orientação e de prioridades de atuação: Educação e Ação Social.-----

No que diz respeito à Educação, apresenta pelo valor das suas rubricas um elemento essencial da execução do mandato do Executivo. O Executivo Municipal ao priorizar a Educação, educa as crianças e jovens do concelho de Pinhel e não prende os adultos. É, por isso, que a Educação em Pinhel tem merecido a confiança de cada vez mais alunos, fruto dos investimentos avultados que se fazem nos equipamentos, na requalificação dos edifícios escolares, designadamente na escola sede, na escola básica que depois vai desaguar naqueles comentários que escuta na sua vida pessoal e profissional, no café, na rua e no corredor dos tribunais e, sobretudo, fora do concelho de Pinhel, onde se diz que toda a gente quer estudar em Pinhel. E é verdade, o Executivo Municipal tem tido essa preocupação com a sua manutenção. Para além do investimento que já foi feito nos edifícios escolares está anunciado para uma perspetiva de futuro e na continuidade na manutenção desta orientação política, neste desígnio está anunciado um investimento aproximado em mais de 6 milhões de euros na requalificação da escola da EB2, com a qual não podemos estar mais de acordo, tendo em conta que só assim se entende que promove a estabilidade do corpo docente, dos alunos e dos funcionários num ambiente de excelência como aquele que existe nas escolas de Pinhel. Ouvia com preocupação a notícia de que existiria pouca paz social no ambiente escolar de Pinhel, que existiria bullying, ameaças, armas brancas e gangs organizados. Perante uma notícia destas entende que não será a Assembleia Municipal de Pinhel o local próprio, nem a sede para se transmitir este tipo de questões que a si muito preocupam, até, porque tem descendentes a estudar em Pinhel. Mas, assim sendo, há que veicular esta notícia para os órgãos próprios de atuação. Se falamos de bullying e de crimes, os órgãos próprios serão sempre os Ministérios

Assembleia Municipal de Pinhel

Públicos, os OPC's e até a composição da escola, onde existe um Estatuto Disciplinar e um Estatuto do aluno onde estas matérias têm necessariamente de ser reportadas. Perante esta notícia irá procurar saber e irá procurar responder ao anseio que partilha de que nas escolas de Pinhel existe um ambiente de paz, existe um ambiente alheio a crimes, e, onde este tipo de situações não acontecem, por isso, irá fazê-la chegar aos órgãos próprios. Prosseguindo na política da educação que parece ser evidente nas rubricas do Orçamento, considerando que, para além dos Investimentos na requalificação dos edifícios estão também anunciados apoios sociais inovadores no âmbito da Ação Social, não apenas aos alunos do pré-escolar, do ensino básico e do secundário, mas também na atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, ou seja, aos alunos que ingressam no ensino superior, abrangendo as famílias mais carenciadas. Crê que a atribuição de bolsas de estudo às famílias mais carenciadas para os alunos e para os jovens que ingressam e concluem os seus estudos em Pinhel e ingressam nas Universidades é um sinal claro de que Pinhel e o seu Executivo estão a dizer que não vão cortar o cordão umbilical. Pinhel apola os seus jovens, conta com eles e espera-os no futuro. É este o sentimento que, na sua opinião, se lhe atribuissem uma bolsa de estudo para prosseguir os seus estudos no Ensino Superior sentir-se-ia e ficaria muito grato e, de igual modo, ponderaria sempre regressar à terra que o apoiou até num gesto de gratidão e reconhecimento. Mas não só, relativamente à Educação existe uma verdade triplite, ainda a propósito da garantia e da promoção da educação em Pinhel consta do Orçamento a aquisição de 9 autocarros elétricos, para percorrerem todos, e, cada um dos nove circuitos escolares que o Município garante e assegura o transporte dos nossos alunos de casa para a escola e, no final da jornada escolar da escola, novamente, para as suas casas. Foi dito que haveria as maiores dúvidas relativamente a essa aquisição, nomeadamente quanto à inclusão do ponto essencial e mais formal, apesar do seu cabimento orçamental e o seu financiamento estar já previsto, não tem dúvidas relativamente à bondade desta opção do Executivo Municipal. A aquisição de nove autocarros elétricos reflete a preocupação com a Educação e a garantia e o melhoramento das condições em que se exerce a promoção da educação, refletindo ainda esta opção uma viragem naquilo que é internacionalmente considerado um novo paradigma ambiental. Passamos do antropocêntrico, a Natureza existe, a Natureza está ao serviço das necessidades do ser humano. O ser humano está visto no centro das necessidades, sendo que os recursos da natureza estão ao serviço do ser humano. Mudámos o paradigma nos tratados internacionais ao nível do ambiente. Impõe esta mudança de paradigma do antropocêntrico para o ecoambiental, quando se entende que o homem não está mais no centro do desgaste da natureza e dos seus recursos que nos oferecem para satisfação das suas necessidades e o meio. O homem passa a estar inserido e a fazer parte de algo maior como pertencente à biodiversidade, aos ecossistemas, aos animais. Com a visão ecoambiental todos os seres vivos e os ecossistemas têm o valor intrínseco e o direito a existir, independentemente da sua utilidade para os seres

Assembleia Municipal de Pinhel

humanos, só assim se pode promover uma relação harmoniosa e de equilíbrio da atividade humana com o meio ambiente. Os autocarros elétricos são um exemplo desta mudança de paradigma e espelham a vontade dos estados relativamente ao combate e à proteção do meio ambiente. Se não fossem estes critérios ambientais assim a impor esta opção, seriam também critérios de racionalidade económico-financeira a objetivar e quase a obrigar a uma opção desta natureza. Para tanto basta comparar os custos com o transporte escolar dos anos anteriores ou com os custos de amortizações relativamente à aquisição destes autocarros. Podemos dizer que, em cerca de dois anos e meio, pouco menos, estes autocarros estarão completamente pagos, ou seja, são também critérios de racionalidade económico-financeira que nada obstam, mas tudo aconselham à aquisição de equipamentos desta natureza. Voltando à questão ambiental, o Executivo Municipal pensou globalmente, agiu localmente, sabemos bem que o Município de Pinhel com a compra dos nove autocarros não vai promover o arrefecimento dos oceanos, não vai terminar/acabar com o buraco de ozono, não vai mitigar os efeitos nefastos das alterações climáticas, mas faz a sua parte, promovendo a satisfação de uma outra necessidade de garantia que é a educação dos mais jovens e que se encontram no seu concelho. Se todos assim descarbonizassem e, é, por isso que existem estes financiamentos a fundo perdido para aquisição de equipamentos desta natureza, pelo que a bondade da aquisição não deve ter qualquer tipo de dúvidas. A educação dos jovens será sempre um desígnio civilizacional, promovendo-se melhores alunos e alunos mais educados serão melhores homens no futuro. Desta forma, é a própria dignidade humana que o impõe e este o objetivo último de quem se encontra no exercício de funções públicas. Posto isto, deu os parabéns ao Executivo Municipal pela Iniciativa Pinhel de Natal, as ruas estão lindas, o parque urbano foi uma boa aposta e creio que o espírito de Natal se vive nas ruas de Pinhel, onde as famílias se devem congratular de festejar esta quadra que tanto nos diz. Enalteceu a realização de mais uma edição da Beira Interior - Vinhos e Sabores que continua a repetir sucessos e a acumular sucessos e novamente funcionou como um fator de dinamização da cidade e da região, um impulso para a economia local, para o turismo e para a venda de produtos autóctones e endógenos e com aquilo que de melhor há em Pinhel. Por isso, só pode estar de acordo com a continuidade e com a satisfação da realização deste certame. Pinhel é Vice-Presidente da Associação de Municípios Portugueses do Vinho que terá em sua representação a Presidente da Câmara, o que nos deve encher de orgulho. Referiu que a Ação Social trata-se de outro pilar que considera o Orçamento nas suas várias rubricas e com dotações musculadas. Faz referência à reabilitação de habitações para colocar no mercado de arrendamento a custos acessíveis e diferente dos preços que se praticam no mercado. Há a preocupação da Intervenção social do Município de Pinhel, porque cabe-lhe este papel de corrigir os preços do mercado para as pessoas mais carenciadas, permitindo-lhes que tenham o direito a uma habitação digna, uma medida que deve ser enaltecida. O Município de Pinhel mantém o apoio à realização de

Assembleia Municipal de Pinhel

clurgias às cataratas para os munícipes, Integrado no seu pacote de medidas de apoio social às famílias. O programa envolve protocolos para assistência médica oftalmológica, frequentemente em articulação com entidades como a Fundação Álvaro Carvalho (FAC), que desenvolve o programa "Dar Visão ao Interior" na região, cujo objetivo é apoiar a população envelhecida, facilitando o acesso a tratamentos oftalmológicos e diminuindo as listas de espera. O programa do medicamento solidário aos mais carenciados, este programa tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento por parte dos munícipes que se encontrem em situação de carência económica que os impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, que lhe sejam prescritos por receita médica. O programa é desenvolvido em parceria com a Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social e alicerçado na rede de Farmácias Portuguesas. Podem beneficiar do programa agregados familiares, residentes no concelho de Pinhel, cuja capitação seja inferior a 50% do Índice dos Apoios Sociais (IAS). As bolsas de estudo ao ensino superior alargado às famílias carenciadas, o que mantém um contacto de gratidão e de ajuda no futuro destes jovens. A reabilitação das antigas escolas primárias. Em conclusão trata-se de um bom orçamento, onde se pode confiar e merece pois um juízo de confiança futura bastante positiva e merece a sua aprovação.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP) manifestou Interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP) para saudar os presentes, tendo em conta que é a primeira sessão do atual mandato que espera que venha a ser profícuo e bastante positivo para o desenvolvimento do concelho. Saudou ainda, de uma forma especial, os novos Membros Municipais e os novos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia que iniciam agora as suas funções neste órgão. De seguida, centrou a sua intervenção em três aspetos essenciais. Há a perspetiva por parte da VASP de haver uma redução da distribuição da imprensa escrita no Interior do país (jornais, revistas), tendo em conta que houve vários municípios que se pronunciaram sobre isso. Referiu que o Município de Pinhel não será um caso dos Municípios que tem encomendas diárias de imprensa escrita ou que faz encomendas diárias para a biblioteca municipal, no entanto há Municípios que o fazem, e, assim sendo, perguntou qual a posição do Município quanto a esta situação, quanto a este problema. Percebeu que foi uma questão que foi levantada, mas não sabe até que ponto será verdade. Apesar de se usar cada vez mais a imprensa digital, não ter distribuição de imprensa escrita seria mais um dos aspetos que nos poderia colocar numa situação de desigualdade em relação ao resto do país. De seguida, deu os parabéns à Associação de Moradores do Centro Histórico de Pinhel pela sua iniciativa de montagem de um presépio na Igreja de Santa Maria

Assembleia Municipal de Pinhel

do Castelo, que continha as imagens do nosso saudoso Ilídio Manuel Marta e pela sua iniciativa de utilizar a Igreja de Santa Maria para uma iniciativa cultural. Recordou o Executivo Municipal para o facto de que existem edifícios emblemáticos em Pinhel, como por exemplo a Igreja de Santa Maria e a Igreja da Misericórdia. Sublinhou que os edifícios mencionados não são propriedade municipal nem sequer são públicos. A Igreja de Santa Maria pertence à Paróquia de Pinhel enquanto a Igreja da Misericórdia pertence à Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. Trata-se de edifícios classificados, ou seja, que o estado classificou como monumentos e há uma responsabilidade sobretudo do Estado Central, mas que os municípios costumam partilhar em relação à sua conservação. Do ponto de vista da conservação e restauro, a Igreja de Santa Maria necessita de uma intervenção de fundo enquanto a Igreja da Misericórdia necessita de uma intervenção do ponto de vista estrutural, tendo em conta que se trata de duas verdadeiras obras de arte que existem na cidade e na sede do concelho. Por fim, apresentou e leu o texto da moção de gratidão que a seguir se transcreve.-----

"Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do Artigo 10.º do Regulamento da Assembleia Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia ao considerarem que:-----

1- Os Homens e Mulheres e as suas Instituições revêm-se nos símbolos que os unem e que são memória;-----

2- É de inteira justiça realçar os serviços prestados pela União Desportiva "Os Pinhelenses", como coletividade desportiva da Cidade e reconhecer que a Equipa Feminina de Futsal, classificada para a 3.ª Eliminatória da Taça de Portugal, já contribuiu para o prestígio e afirmação do bom nome de Pinhel;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel expressa um profundo sentimento positivo de gratidão Institucional à União Desportiva "Os Pinhelenses" e à sua Equipa Feminina de Futsal pelos relevantes resultados obtidos e elevada dedicação desportiva."-----



A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre as questões que foram formuladas.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para explicar que não tem conhecimento de grupos do Whatsapp, não foram reportadas as situações que o Membro Municipal Ângelo Videlra trouxe ao conhecimento da Assembleia Municipal de Pinhel, mas cumpre dar-lhe conta que os assuntos pedagógicos da escola são tratados na escola e nos órgãos competentes sejam eles a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Pinhel, o Conselho Municipal de Educação, a Escola Segura e o Conselho Geral. A Câmara Municipal não responde por nenhum destes órgãos, mas contribui ativamente para todos, integrando-os a todos à exceção da Escola Segura. Portanto, em sede própria, daremos todos os contributos

Assembleia Municipal de Pinhel

que sejam necessários e que se considerem adequados para contribuir para um ambiente saudável e de profundo estímulo positivo para os alunos e onde a violência não seja sequer tolerada quanto mais permitida. -----

Quanto à Iniciativa Pinhel de Natal todos os Pinhelenses puderam constatar os atos de vandalismo que foram praticados no Parque Urbano, são atos que vinculam e que dizem muito de quem os praticou. O Município de Pinhel repudiou-os desde a primeira hora, comunicou às autoridades competentes e a Câmara Municipal tem estado em contacto com o Senhor Comandante do Posto e com o Senhor Comandante do Destacamento para que possa perceber a evolução das investigações, respondendo e confiando que tudo farão perante os meios que têm disponíveis para descobrir os responsáveis, uma vez que identificados seremos totalmente intransigentes na sua responsabilização. O que ali se encontra é absolutamente repugnante, e numa altura em que se apela a uma confraternização em comunidade, e em que se apela a um espírito de tolerância, e quando a Câmara Municipal de Pinhel empenha meios humanos e financeiros que são de todos nós enquanto municípios, para dar às nossas crianças e às suas famílias e aos nossos jovens uma programação que possa ser aliciante, e possa corresponder às suas expectativas neste tempo de Natal, e a resposta que se vê é esta, pelo que é absolutamente condenável e tudo faremos para identificar e para condenar quem praticou estes atos. Quanto às imagens de videovigilância, em Portugal, o regime de captação e utilização de imagem em espaço público é muito restrito, tendo em conta que requer um processo burocrático muito grande, muito pesado e muito oneroso nos protocolos que têm de ser feitos com as forças de segurança para verificação dessas mesmas imagens. Não é admissível, em contexto escolar, como sugeriu, estando a Câmara Municipal de Pinhel muito limitada e essa avaliação está a ser feita na medida do que é possível para a utilização do espaço público. Quanto à Inclusão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses no CLAS, tomou a boa nota e será feita a devida ponderação, sendo que a Associação suprarreferida é uma das forças mais interventivas na nossa comunidade, e, portanto tem sempre lugar e assento naturalmente ainda que não formalmente, mas abstratamente terá sempre lugar e assento em todos os órgãos do Município. Agradeceu a intervenção do Senhor Vítor Silva, dando conta e desejando-lhe e aos demais intervenientes votos de um bom mandato. Agradeceu ainda toda a apreciação que foi feita pelo Dr. Eduardo Bernardo aos diversos pontos da Ordem de Trabalhos, pelo que irá dirigir-se e dará os devidos esclarecimentos em cada um dos pontos a todos os presentes. Agradece o voto de confiança que já manifestou a este Executivo Municipal. Concorde com tudo o que disse quando fala numa aposta que primazia a qualidade da educação e é esse o trabalho que a Câmara Municipal tem vindo a fazer. E, não obstante episódios que relatou o Membro Municipal Ângelo Vidreira, que desconhece, Pinhel tem um ambiente escolar seguro, muito positivo e inclusivo e, tem um ambiente escolar no Agrupamento de Escolas muito encorajador do mérito, da iniciativa, da aprendizagem. Pelo que,

Assembleia Municipal de Pinhel

confia totalmente no trabalho que está a ser feito pelo Senhor Diretor do Agrupamento e pelos restantes Membros da Direção. Por isso, todos são testemunhas do ambiente positivo que se vive na escola. Frequentemente vai à escola, presencia e vivência esse ambiente positivo do qual todos os presentes são testemunhas, pelo que agradece as suas palavras. Quanto à Iniciativa Pinhel de Natal e ao certame Belra Interior- Vinhos e Sabores concorda e agradece as menções que foram feitas e concorda com a sua apreciação, tendo em conta que o certame tem vindo a garantir uma visibilidade ao concelho que, depois tem repercussões diferentes que podem depois não ser tão evidentes, mas posicionar Pinhel neste mundo do vinho tem sido uma aposta estratégica do mandato que encerrou, há breves meses, e essa aposta tem as suas consequências. Pelo que, a Vice-Presidência da Associação de Municípios Portugueses do Vinho é uma delas. Pinhel não chega à Vice-Presidência da AMPV por acaso, mas sim, devido a um trabalho que foi feito ao longo dos últimos anos em parceria com a Comissão Vitivinícola e em parceria com os produtores, com a Adega Cooperativa de Pinhel. Chega à Vice-Presidência da AMPV também como consequência da excelência do produto e do seu território. A Câmara Municipal tudo fará na AMPV para dignificar este papel que nos cumpre exercer. AMPV a seguir à ANMP é a associação com maior representatividade a nível nacional, com maior número de municípios associados. Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz agradece e retribui também desejando um bom mandato. No que respeita à situação que identificou da redução da distribuição da comunicação social escrita, que tomamos todos conhecimento, através do comunicado da VASP, associa-se à sua preocupação, tendo em conta que foram as mesmas, desde o início, que a Câmara Municipal tomou conhecimento desse comunicado. Na Comunidade Intermunicipal da Região das Belas e Serra da Estrela, o Conselho Intermunicipal, o Conselho Executivo emitiu uma declaração, na qual rejeita toda e qualquer diminuição do direito ao acesso à Informação que é um dos pilares basilares da nossa democracia. Ainda que possa considerar-se que esse direito se concretize pelos meios digitais em todos os territórios, tendo em conta que há pessoas que entendem ter o direito de aceder à comunicação social escrita no suporte físico e nos nossos territórios, em especial, queremos manter e ver garantido esse direito a essa Informação, a Câmara Municipal tudo fará para que junto das entidades competentes, manifeste a sua total indignação perante esta postura. Compreende que a VASP é uma entidade privada, sociedade privada, mas cabe à Câmara Municipal defender os Interesses dos nossos municípios e percorrer todas as sedes e Instâncias necessárias para o fazer. O Governo tentou junto de entidades parceiras na rede, nomeadamente na rede social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa estabelecer redes alternativas de distribuição, caso essa situação de redução de distribuição se concretize. A Câmara Municipal de Pinhel estará atenta e muito vigilante, e, se necessário for convocará os esforços dos Senhores Membros Municipais para de forma concreta, Institucional e formal manifestar essa insatisfação e essa não aceitação. Quanto à Associação de Moradores do Centro Histórico, tal como o Membro Municipal Gonçalo Cruz

Assembleia Municipal de Pinhel referiu quis congratular-se com a dinâmica da referida Associação. O Município de Pinhel tem vindo a apoiar as iniciativas na medida do que é solicitado e, no que respeita à Igreja de Santa Maria e à Igreja da Misericórdia como disse e, bem, não são património da Câmara Municipal de Pinhel, ainda assim são património municipal e a Câmara Municipal não se furta a dar o apoio que seja solicitado pelos proprietários do património, na medida das suas disponibilidades e na medida das necessidades.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para apreciação e votação da moção de gratidão apresentada. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Moção.-----

3. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Apreciação da informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que os documentos foram disponibilizados e gostava apenas de justificar e, bem sabendo que os documentos são disponibilizados aos Senhores Deputados Municipais com a antecedência legalmente e regimentalmente prevista. Referiu ainda que tinha solicitado à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel que fosse disponibilizada aos Senhores Membros Municipais a situação financeira à data de ontem, porque o Município de Pinhel recebeu o duodécimo mensal por intermédio da DGAL, que corresponde à transferência do Orçamento de Estado e este mês registou-se um atraso na transferência. No entanto, as contas apresentadas, no dia 18 de dezembro de 2025, estavam todas muito condicionadas pelo atraso do duodécimo, entretanto o duodécimo deu entrada na Câmara Municipal de Pinhel, no dia 19 de dezembro de 2025. Estamos, neste momento, a proceder a um conjunto alargado de pagamentos, mas ainda assim todos aqueles pagamentos que já foram feitos constam da situação financeira que foi disponibilizada durante a manhã de hoje aos Senhores Deputados.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea a). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) e Ângelo Filipe da Silva Videira Santos (UPP).-----

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) manifestou interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva para referir que vai utilizar hoje e sempre, de uma forma precisa e objetiva, a linguagem do coração e não tanto a linguagem das palavras. Posto isto, referiu que a liberdade anda diretamente associada à democracia e em termos de democracia há o voto a favor, o voto contra e a abstenção, somos todos livres e este órgão é um órgão de liberdade. Quanto à Informação geral e à Informação financeira da Senhora Presidente da Câmara referiu que a Presidente da Câmara Municipal deve remeter à Assembleia Municipal de Pinhel toda a documentação indispensável para a compreensão e análise crítica e objetiva da Informação. Tal obrigação tem como objeto elaborar uma Informação sobre a atividade desenvolvida pelo Município desde a última sessão ordinária da Assembleia Municipal. Em analogia com o Estatuto do Direito de Oposição que Institui "...os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos Órgãos Executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (n.º 1, Artigo 4.º do EDO), ora a presente "Informação à Assembleia Municipal", é pouco expressiva, pouco ou quase nada é contemplado do passado recente pelo Município. Assim é de reafirmar que por acreditar em nós e em vós, porque não devemos ceder à dor que nos possa rodear, queremos transmitir liberdade interior, criatividade e humildemente dizer não a qualquer marketing político. No tocante ao documento sobre situação financeira sabemos que a Câmara Municipal é uma organização positiva. Como tal a sua gestão positiva origina uma organização com um clima emocional saudável, onde as pessoas são detentoras de forças e capacidades psicológicas positivas e onde essas forças certamente desenvolvem e gerem a melhoria do desempenho. Saibamos e reconheçamos que "todas as coisas boas precisam de tempo para se desenvolverem" (Levis Mumford), pelo que, positivamente, concluímos que a Informação da situação financeira peca por defulto, conforme Estatuto do Direito da Oposição (EDO), pois a mesma também deveria contemplar a situação à data da tomada de posse (25 de outubro de 2025), e consequentes as mutações da materialidade financeira evidenciadas ou consubstanciadas através de alguns rácios, tais como solvabilidade, liquidez,e pagamentos em atraso e prazo médio de pagamentos. -----

Considerando que o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira Santos (UPP) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos para felicitar a Senhora Presidente da Câmara, Dra. Daniela Capelo pela informação escrita, destacando algumas diferenças que parecem desde já querer impor uma diferença em relação ao passado, e muito bem. Gostaria de destacar algumas coisas, mas igualmente acrescentar sugestões e sugerir à Câmara Municipal de Pinhel uma revisão da estratégia para o futuro, e, em primeiro lugar, a informação que segundo a própria convocatória refere é também uma informação financeira. Dizer desde já que contém pouca informação de base financeira. Em segundo lugar, destaque para frases como: - "Novos Projetos", - "Virar a Página", "Para que partam para a Universidade e regressem", "Empresas que aqui querem investir", "Ambição", "Estamos preparados para os desafios que se avizinham" e "Confiança no futuro". Por isso, gostaria de falar-vos sobre o cancro e a entropia. Julgo que, infelizmente, todos sabemos qual é a tendência de um cancro e do seu não tratamento, normalmente é a morte. Portugal tem uma desigualdade brutal entre o Litoral e o Interior. E se olharmos para a lógica do cancro, aquilo que os Governos da República, em geral, têm feito é aumentar as células cancerígenas, nomeadamente em Lisboa e Porto que crescem cada vez mais, enquanto o Interior, Pinhel continua com perda de população e cada vez mais desertificados. Ora, há problemas de coesão territorial que não têm sido combatidos realmente, apesar de muitos discursos fofinhos dos vários Governos do PS e do PSD para com o Interior do país. Não é possível haver coesão territorial enquanto os grandes projetos nacionais e, também vindo eles também do PRR, do Portugal 2030 e outros fundos, forem direcionados em grande quantidade ou quase exclusivamente para Lisboa e Porto (Litoral). Isto significa que vamos tornar Lisboa menos respirável e aumentar para pior as condições e qualidade de vida dos que lá estão. E a lição está na entropia que pode ter várias leituras e interpretações, dependendo obviamente do problema público que se tiver a falar e a tratar. Mas a causa é a entropia e o efeito a desigualdade que se vê. É mais do que reconhecido que quanto mais Lisboa e o Litoral crescerem, menos serão as pessoas, a igualdade de oportunidades e também a qualidade de vida do Interior se começarão a perder. Temos que equilibrar o país e dar qualidade de vida a todos, mas para isso Lisboa e o Litoral têm que deixar de crescer e os grandes projetos do país têm que ser redirecionados para zonas com menos desenvolvimento ou de baixa densidade, como Pinhel e a nossa região. Uma estratégia nacional diferente virada para a coesão do país resolverá diferentes problemas públicos e dos grandes centros urbanos como os nossos. Neste sentido, gostaria de parabenizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pela sua eleição como vogal da Comissão Política Nacional dos Autarcas Social Democratas e como Vice-

Assembleia Municipal de Pinhel

Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, pelo que terá aqui e estando o PSD no Governo, uma oportunidade de influenciar diretamente políticas positivas para o Interior do país, nomeadamente de garantir mais coesão territorial. Só reduzindo a entropia, poderemos avançar e alcançar mudanças positivas, cooperando e pensando com estratégia, a resolução dos problemas que nos afetam a todos. As questões de entropia e do cancro quanto à coesão social e territorial do país são uma explicação que pode levar-nos a uma solução concreta, mas que os políticos em Lisboa às vezes não querem ver. Esta forma de ver o problema e a sugestão de o tratar emanam de um Artigo do Professor Fernando Carvalho Rodrigues, na Revista Praça Velha, que entregou uma cópia à Senhora Presidente da Câmara e à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel e pediu aos serviços que o mesmo também seja distribuído por e-mail aos Membros Municipais. Concluiu, declarando que a informação é suficientemente boa, mas que a conclusão direcionada de ambição deve estar refletida nos restantes documentos que ainda vamos analisar nesta Assembleia Municipal de Pinhel. Estaremos mesmo preparados para os desafios futuros. Estaremos mesmo a criar condições para ter a ambição suficiente para que os nossos jovens regressem. Estaremos mesmo a fazer alguma coisa de diferente que contrarie, à semelhança de alguns concelhos na nossa Região Beiras e Serra da Estrela, a entropia de Lisboa e a falta de decisão política central. É possível, ainda que em Lisboa não se faça nada, inovar, atrair investimento, empresas e mais pessoas para o nosso concelho e promover um real desenvolvimento no Interior. Temos apenas que deixar de ser Pinhelitos e ser Pinhelenses verdadeiramente, pois segundo a história da nossa cidade já fomos cruciais para muitas mudanças positivas nacionais e já demos ao país muitos Pinhelenses de sucesso. -----

Quanto ao evento Beira Interior - Vinhos e Sabores de Pinhel, disse que se trata de um evento de louvar, porque promove os nossos agricultores, o nosso vinho e a nossa marca da cidade do vinho, mas devemos inovar de forma estratégica, tendo em conta que ainda vamos a tempo, pelo que fica a sugestão de que, na altura em que, por exemplo fomos cidade do vinho, associarem-se outros projetos ligados ao desenvolvimento e não só criar-se só mais um evento. Procurar fazer uma espécie de acordo com o Estado Central, para que a Câmara Municipal em parceria com a Adega Cooperativa de Pinhel e alguns produtores locais, renove o edifício do IVV, onde se crie um Centro de Investigação Científica que promova novas áreas na agricultura, tendo em conta que os primeiros beneficiados serão sempre os nossos agricultores, o que trará Pinhel para outro nível para marcar aqui a sua posição na investigação científica de influência direta de políticas, considerando que há bastantes fundos europeus que podem aproveitar-se para o efeito. Para o efeito, é preciso estudar e fazerem-se as parcerias corretas e criar redes de cooperação. É possível criar grandes projetos estratégicos que vão ser benéficos para todos nós. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que é Presidente da Câmara Municipal desde 25 de outubro de 2025, pelo que a sua Informação ao órgão deliberativo não pode remeter-se a dias e a tempos anteriores a essa data. Na informação escrita que foi remetida cumpre-se com o que diz a Lei, nomeadamente cumpre-se a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que fala na atividade da Câmara e foi exatamente isso que fez. A informação financeira contém todas as menções legalmente necessárias, vai além do que é legalmente necessário. Do documento retiram-se várias informações, nomeadamente pagamentos em atraso. Quando se diz que não há valores com uma maturidade posterior a 90 dias, Tesouraria, Dívida de Curto Prazo, graduação da dívida por antiguidade, empréstimos de médio e longo prazo. Retiram-se aqui todas as informações necessárias nos termos da Lei. No que diz respeito ao Senhor Membro Municipal Ângelo Videira agradece a informação que deu e que destacou positivamente, e, quanto à coesão territorial e à defesa dos interesses do concelho de Pinhel estará sempre com todos os municípios e com todos os eleitos na linha da frente para essas iniciativas. Quanto ao certame Belra Interior – Vinhos e Sabores explicou através de uma informação adicional que o referido certame não é uma consequência da cidade do vinho. A cidade do vinho realizou-se em 2020, 2021, 2022 enquanto o evento Belra Interior Vinhos e Sabores já foi comemorada 10.ª Edição, ou seja, é anterior à própria cidade do vinho. Por fim, admitiu que possam haver outras iniciativas e estão a ser estudadas, nomeadamente quanto ao edifício do IVV. -----

Posto isto, a Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----

b) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias, designados pela assembleia municipal, para integrar a Assembleia Distrital, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do Artigo 2 do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do art.º 2 do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, com as suas posteriores

alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo e suplente para integrar a Assembleia Distrital, no quadriénio 2025 a 2029: Marta Luclana Ferrelra dos Santos Machorro, Presidente da Junta de Freguesia de Vascovelro e Sandra Cristina Martins Caetano Montelro, Presidente da Junta de Freguesia do Alto do Palurdo, respetivamente.-----

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do art.º 2 do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo e suplente para integrar a Assembleia Distrital, no quadriénio 2025 a 2029: Nelson Miguel Rabaçal Valente, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel e Paulo Jorge Teixeira Mata, Presidente da Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, respetivamente. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, eleger, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do Artigo 2.º do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, com as suas posteriores alterações legais, para o quadriénio 2025 a 2029, para Integrarem a Assembleia Distrital, no quadriénio 2025 a 2029, os seguintes elementos: Marta Luciana Ferrelra dos Santos Machorro, Presidente da Junta de Freguesia de Vascovelro e Sandra Cristina Martins Caetano Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia do Alto do Palurdo, respetivamente.-----

A proposta apresentada pelo grupo parlamentar Unidos por Pinhel obteve 13 votos a favor, tendo sido rejeitada pelos restantes Membros Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

c) Eleição de quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para Intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal, para Integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea l), do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara, para que pudesse prestar alguns esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----





Handwritten signature and initials in blue ink.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir, a título informativo, que foi Presidente da Comissão de Proteção de Jovens e Crianças do Concelho de Pinhel durante o tempo que legalmente lhe foi permitido e no âmbito da representação do Município em dois mandatos. Cumpre-lhe assinalar e dar conhecimento aos Senhores Membros Municipais da seriedade, do rigor e do trabalho que é feito na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, que é constituída por duas modalidades, na sua modalidade restrita que faz a gestão processual das sinalizações, dos processos de sinalização das crianças e jovens em perigo e, na sua modalidade alargada que é um órgão de natureza mais consultiva e, onde se faz o estabelecimento da estratégia da Comissão restrita, mas que não faz gestão processual. Enquanto Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens trouxe à Assembleia Municipal de Pinhel e deu conta da Informação processual nos diversos anos em que o seu mandato disse respeito. Tem total confiança no trabalho que a CPCJ dinamiza, pois tem à sua frente, quer a Comissão Restrita, quer a Comissão alargada, a liderança da Senhora Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social, Dra. Isabel Baptista, que é uma profunda conhecedora do panorama social do concelho, de uma seriedade a toda a prova e que dá corpo e lidera uma equipa de pessoas competentes, que é o espelho da comunidade seja das forças de segurança, seja da comunidade educativa, seja dos serviços de saúde, porque toda a comunidade está espelhada na CPCJ. Deu ainda conta aos Pinhelenses da competência da Comissão e da seriedade do trabalho desenvolvido pela CPCJ de Pinhel, todavia para esse trabalho muito contribuem os representantes da Assembleia Municipal de Pinhel que têm tido assento na sua modalidade alargada.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que estamos a eleger pessoas para um órgão que tem responsabilidades. Referiu que já integrou a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Pinhel durante algum tempo nesta modalidade da Comissão Alargada e, de facto há coisas muito boas, e concretizam-se muitas das vezes transformações de vidas que acabam por acontecer. Pelo que, trata-se de uma Comissão muito importante. Há um trabalho que é feito, que é meritório e que muita gente que por ali passou, passa um pouco despercebida. É de facto um órgão que deve orgulhar-nos, pois tem dado prova de que é capaz estar a altura das suas responsabilidades.

Seguidamente, referiu que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea I), do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, propôs a seguinte lista para a eleição de quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Eduardo Filipe do

For

Ass

Assembleia Municipal de Pinhel

Amaral Bernardo, Maria Regina Gonçalves Perelra Paula, Bruno Miguel dos Santos Guedes, Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras e Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Frelxedas, respetivamente.-----

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea I), do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, propôs a seguinte lista para a eleição de quatro cidadãos eleitores, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Ângelo Videla dos Santos e Marla Manuel Duarte.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor, eleger, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea I), do Artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, para o quadriénio 2025 a 2029, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam: Eduardo Filipe do Amaral Bernardo, Maria Regina Gonçalves Pereira Paula, Bruno Miguel dos Santos Guedes, Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras e Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Frelxedas. -----

A proposta apresentada pelo grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel obteve 11 votos a favor, tendo sido rejeitada pelos restantes Membros Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

d) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias, designados pela assembleia municipal, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias, designados pela assembleia municipal, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029:- Paula Cristina Milheiro



Asser

Assembleia Municipal de Pinhel

Tavares Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas e Marco Alexandre Duarte Pereira, Presidente da Junta de Freguesia do Lamegal, respetivamente.-----

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias, designados pela assembleia municipal, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Nelson Miguel Rabaçal Valente, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel e Paulo Jorge Teixeira Mata, Presidente da Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, respetivamente.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, eleger, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), do n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, para o quadriénio 2025 a 2029, para Integrarem o Conselho Municipal de Educação, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam: -----

Representante Efetivo: Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas;-----

Representante Suplente: Marco Alexandre Duarte Pereira, Presidente da Junta de Freguesia do Lamegal. -----

A proposta apresentada pelo grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel obteve 12 votos a favor, tendo sido rejeitada pelos restantes Membros Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

e) Eleição de até dois representantes das freguesias do concelho, designados pela Assembleia municipal, para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as suas posteriores alterações legais -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de até dois representantes das freguesias do concelho, designados pela Assembleia municipal, para Integrar a Comissão Municipal de Gestão



Assembleia Municipal de Pinhel

Integrada de Fogos Rurais de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029:- Joaquim Manuel Umbelino Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Belra/Bouça Cova e António Joaquim Ribeiro da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa, respetivamente.-----

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de até dois representantes das freguesias do concelho, designados pela Assembleia municipal, para Integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Paulo Jorge Texeira Mata, Presidente da Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal e Paulo Jorge Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, respetivamente.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, eleger, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as suas posteriores alterações legais, para o quadriénio 2025 a 2029, para Integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Pinhel, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam: -----

Representante Efetivo - Joaquim Manuel Umbelino Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Belra/Bouça Cova; -----

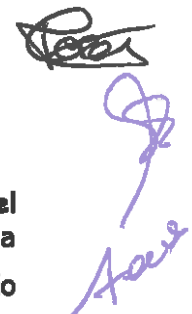
Representante Suplente - António Joaquim Ribeiro da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa. -----

A proposta apresentada pelo grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel obteve 11 votos a favor, tendo sido rejeitada pelos restantes Membros Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

f) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para Integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), n.º 2 do Artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, com as suas posteriores alterações legais ---

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), n.º 2 do Artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para Integrar o



Assembleia Municipal de Pinhel

Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029:- Artur Venâncio Fraga Martins, Presidente da União de Freguesias de Atalala e Safurdão e José Luís Pires dos Santos, Presidente da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, respetivamente.-----

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), n.º 2 do Artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Leonel Almeida Guerra, Presidente da Junta de Freguesia de Pínzio e Paulo Jorge Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, respetivamente.---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, eleger, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), n.º 2 do Artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, com as suas posteriores alterações legais, para o quadriénio de 2025 a 2029, para integrarem o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Pinhel, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam:----

Representante Efetivo - Artur Venâncio Fraga Martins, Presidente da União de Freguesias de Atalala e Safurdão; -----

Representante Suplente - José Luís Pires dos Santos, Presidente da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel. -----

A proposta apresentada pelo grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel obteve 13 votos a favor, tendo sido rejeitada pelos restantes Membros Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

g) Eleição de dois membros da Assembleia Municipal de Pinhel para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região Beiras e Serra da Estrela - CIMRBSE, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º 1 do Artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações, bem como dos respetivos suplentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do supracitado diploma legal -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º 1 do Artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores

alterações, propôs a seguinte lista para a eleição de dois membros da Assembleia Municipal de Pinhel para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região Belras e Serra da Estrela - CIMRBSE, no quadriénio de 2025 a 2029, bem como dos respetivos suplentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do supracitado diploma legal:- Alfredo Oliveira Torres (PSD), Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD) e Francisco José Loureiro Baraças (PSD), respetivamente.-----

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º 1 do Artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações, propôs a seguinte lista para a eleição de dois membros da Assembleia Municipal de Pinhel para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região Belras e Serra da Estrela - CIMRBSE, no quadriénio de 2025 a 2029, bem como dos respetivos suplentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do supracitado diploma legal: Júlia Marla Fernandes da Silva (UPP) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), respetivamente.-----

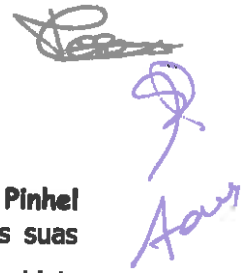
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º 1 do Artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações, deliberou, por unanimidade, eleger, para o quadriénio 2025 a 2029, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região Belras e Serra da Estrela - CIMRBSE, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam: Representantes Efetivos – Alfredo Oliveira Torres (PSD) e Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP). -----

Mais deliberou, por unanimidade, eleger, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do supracitado diploma legal, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam, como suplentes:-----
Representantes Suplentes – Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD), Francisco José Loureiro Baraças (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

h) Eleição do membro da Assembleia Municipal de Pinhel, para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da



Handwritten signature and initials in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel
alínea c), n.º 1 do Artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição do membro da Assembleia Municipal de Pinhel, para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029:- Francisco José Loureiro Baraças.-----
Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição do membro da Assembleia Municipal de Pinhel, para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Vítor Manuel dos Santos Silva.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----
Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, eleger, para o quadriénio 2025 a 2029, para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel, o cidadão eleitor que a seguir se identifica:-----

Represente Efetivo - Francisco José Loureiro Baraças (PSD). -----

A proposta apresentada pelo grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel obteve 12 votos a favor, tendo sido rejeitada pelos restantes Membros Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

I) Eleição de um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal, para integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b) do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b) do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal, para integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029:- Ana Raquel Ventura Castelo e Artur Venâncio Fraga Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Atalala/Safurdão.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b) do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal, para Integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos e João Paulo Marques da Costa.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b) do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, eleger, para o quadriénio 2025 a 2029, para Integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Pinhel, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam: Ana Raquel Ventura Castelo e Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (efetivos) e Artur Venâncio Fraga Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia/Safurdão e João Paulo Marques da Costa (suplentes), respetivamente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

j) Eleição de um representante efetivo e suplente das freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para Integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea I) do artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com as suas posteriores alterações legais -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea I) do artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo e suplente das freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Marta Luciana Ferreira dos Santos Machorro, Presidente da Junta de Freguesia de Vascopeiro e José Luís Pires dos Santos, Presidente da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel.-----

Referiu ainda que o grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea I) do artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, propôs a seguinte lista para a eleição de um representante efetivo

Assembleia Municipal de Pinhel
e suplente das freguesias do Concelho, designados pela assembleia municipal, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Pinhel, no quadriénio de 2025 a 2029: Nelson Miguel Rabaçal Valente, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel e Paulo Jorge Teixeira Mata, Presidente da Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, respetivamente.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.-----

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, eleger, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea i) do Artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, para o quadriénio 2025 a 2029, para integrarem a Comissão Municipal de Proteção Civil de Pinhel, os cidadãos eleitores que a seguir se identificam: - Representante Efetivo - Marta Luciana Ferreira dos Santos Machorro, Presidente da Junta de Freguesia de Vascovelro; - Representante Suplente - José Luís Pires dos Santos, Presidente da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel. -----

A proposta apresentada pelo grupo parlamentar da UPP – Unidos por Pinhel obteve 12 votos a favor, tendo sido rejeitada pelos restantes Membros Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

k) Apreciação e votação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do Artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, com as suas posteriores alterações legais e da alínea b), n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de Infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio". Nos municípios onde seja aprovada a

Assembleia Municipal de Pinhel
cobrança desta taxa as empresas são as responsáveis pelo seu pagamento. O valor não pode ser superior a 0,5% e, é isso que a Câmara Municipal vem solicitar que, de acordo com o que tem vindo a ser deliberado, seja cobrada esta taxa municipal de direitos de passagem que, para informação dos Membros Municipais até setembro de 2025, a Câmara Municipal recebeu o montante de 1.587,00€ e em 2024, recebeu o montante de 2.412,00€.

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea k).

Neste ponto da Ordem de Trabalhos não se inscreveu nenhum Membro Municipal.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea k) à votação.

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do Artigo 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.

Em face do supra exposto:

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

I) Apreciação e votação da percentagem da Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que, nos termos da Lei das Finanças Locais, em concreto com o seu n.º 1 do Artigo 26.º, os municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal

Assembleia Municipal de Pinhel
na respetiva circunscrição territorial. Esta tributação diz respeito aos rendimentos do ano anterior imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida de deduções, previstas no Artigo 78.º. A Câmara Municipal recebeu de receita deste Imposto 283.554,00€, durante o ano de 2024, receita que o Município utiliza numa política de redistribuição de rendimentos para atividades direcionadas a toda a população. A título de informação aos eleitos municipais, não são divulgados dados desagregados a nível municipal sobre a percentagem de contribuintes que pagam IRS, no entanto parte significativa dos agregados familiares não liquidam IRS. Pinhel tem 6.571 agregados fiscais de acordo com o INE. Estaticamente a nível nacional 40% a 42% dos agregados fiscais não pagam IRS por ficarem isentos. O que a Câmara Municipal vem pedir é que relativamente aos que pagam IRS, 5% da sua colecta possa vir a constituir receita do Município e solicita-se que seja aprovada como foi, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Pinhel esta receita municipal. -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea I). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos não se inscreveu nenhum Membro Municipal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea I) à votação.-----

Considerando que:-----

O Artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, define as regras de participação variável no IRS. -----

Os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS. -----

A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro e na ausência de comunicação ou deliberação, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS; -----

Em face do supra exposto: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, em conformidade com o exposto no Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com a abstenção do Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente

Assembleia Municipal de Pinhel
anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

m) Apreciação e votação da proposta relativa ao lançamento da derrama a cobrar no ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea d), n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais ----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que, nos termos do Artigo 18.º das Finanças Locais, a derrama constitui também uma receita municipal que deve ser deliberada pela Assembleia Municipal de Pinhel. E, em conformidade, solicita a Câmara Municipal que os Senhores Membros Municipais da Assembleia Municipal de Pinhel deliberem manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2026, relativa aos lucros de 2025, a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal, bem como isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, fazendo aqui uma discriminação positiva dos agentes económicos do nosso território.-----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea m). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos não se inscreveu nenhum Membro Municipal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea m) à votação.-----

Considerando que: -----

A alínea c), do Artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais; -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2026, relativa aos lucros de 2025, a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. -----

Mais deliberou, por unanimidade, isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

n) Apreciação e votação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2025, a liquidar em 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea d), n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para referir que, nos termos do Artigo 112.º do CIMI, o Imposto Municipal sobre Imóveis, trata-se de uma receita municipal, pelo que a Câmara Municipal pretende manter a política de vários anos, ou seja, de aplicação de uma taxa mínima de taxas. Para o efeito, apresenta como proposta a aplicação de uma taxa para prédios rústicos de 0,8 % e para prédios urbanos de 0,3%, sendo que estas taxas serão elevadas ao triplo para prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade (redação da Lei n.º 24- D/2022, de 30 de dezembro), para prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da

Assembleia Municipal de Pinhel
taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas (redação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro). -----

Pretende-se que se fixe uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens: em todo o concelho de Pinhel – edifício em ruína total – 30% e edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----

Pretende ainda o Município manter uma política discriminada positiva para as famílias através da fixação de uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º do Código do IRS e do Artigo 112-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e de acordo com o seguinte: 1 dependente a cargo – 30 euros, dois dependentes a cargo – 70 euros e três ou mais dependentes a cargo – 140 euros. No ano de 2024, foram cobrados 695.000€. -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três, alínea n). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos não se inscreveu nenhum Membro Municipal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea n) à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do Artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), da alínea a), do Artigo 14.º e 18-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos com as suas posteriores alterações legais, o seguinte: -----

1. Fixar as seguintes Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

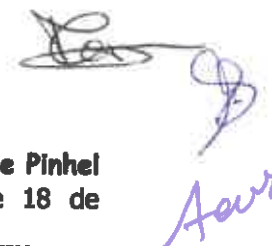
a) Prédios rústicos – 0,8 %;-----

b) Prédios urbanos – 0,3%.-----

Quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos seguintes casos (redação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro):--

1. De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade (redação da Lei n.º 24- D/2022, de 30 de dezembro);-----

2. Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial



Ass

Assembleia Municipal de Pinhel

tributário correspondente às partes devolutas (redação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro).-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do Artigo 112º, do CIMI, com as suas posteriores alterações legais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais: -----

- fixar uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeta o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:-----

-Em todo o Concelho de Pinhel:-----

- Edifício em ruína total – 30%;-----

- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----




Deliberou ainda, por unanimidade, fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeta o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º do Código do IRS e do Artigo 112-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Nº DE DEPENDENTES A CARGO</i>	<i>Dedução fixa em euros</i>
<i>1</i>	<i>30,00 €</i>
<i>2</i>	<i>70,00 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>140,00 €</i>

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, isentar os prédios urbanos ou frações autónomas, concluídas há mais de 30 anos, ou, localizados em áreas de reabilitação urbana, por 3 anos, com possibilidade de renovação por mais 5 anos, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições: -----

- sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, ambos com as suas posteriores alterações legais.-----

Em consequência da intervenção prevista no parágrafo anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a

Assembleia Municipal de Pinhel

que se refere o Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do decreto-lei n.º 53/2014, de 8 de abril.-----

Por fim, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar a proposta de majoração de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para casas degradadas, das quais o serviço de obras do Município de Pinhel teve conhecimento, por forma a ser comunicada esta informação ao Serviço de Finanças e o referido imposto seja agravado sobre as mesmas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

o) Apreciação e votação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2026, no montante até 2.000.000,00€, (dois milhões de euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a Câmara Municipal apresenta uma proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo que tem de estar satisfeito até 31 de dezembro do ano a que diz respeito. Pretende-se que este empréstimo vigore no ano de 2026, e tem de estar total e integralmente pago até 31 de dezembro de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei das Finanças Locais. Este empréstimo visa garantir capacidade de pagamento, nomeadamente para as obras financiadas para posterior reembolso. Como os eleitos municipais têm conhecimento todas as obras financiadas carecem de um pagamento adiantado por parte do Município que pode demorar vários meses para ser reembolsado pela Autoridade de Gestão. A Câmara Municipal tem projetos a finalizar, projetos já finalizados, projetos financiados, dos quais ainda não recebeu um único euro de reembolso e a Câmara Municipal já pagou a despesa total. Este empréstimo visa reforçar liquidez, tesouraria, para que a Câmara Municipal possa salvaguardar os

Assembleia Municipal de Pinhel

pagamentos o mais rapidamente possível e o mais rapidamente possível pedir o devido reembolso à Autoridade de Gestão. -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três, alínea o). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveu-se o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva.-----

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva manifestou interesse em intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Silva para referir que fica grato pela informação da Senhora Presidente da Câmara, no entanto, julga que, de futuro, deve ser acompanhado o processo de um mapa de aplicações financeiras, numa perspetiva de informação ampla, o que permite que a Assembleia Municipal seja integralmente informada sobre as aplicações a que se destina o empréstimo.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o presente empréstimo visa satisfazer as necessidades de tesouraria múltiplas da Câmara Municipal de Pinhel, especificamente, primordialmente, mas não exclusivamente os projetos financiados. Importa também dar conta que o montante que é solicitado é o montante máximo. No ano a que diz respeito, ou seja, 2025, a Câmara Municipal pediu autorização de até um milhão e quinhentos mil euros à Assembleia Municipal, no entanto, foi apenas mobilizado um milhão de euros e, no mês de setembro, estava integralmente pago, o empréstimo por uma questão de rigor de tesouraria e rigor orçamental. A partir do momento em que se pede uma tranche do empréstimo começa-se a prever a sua amortização. O valor que está a ser solicitado pode nem ser mobilizado na totalidade, ou seja, só será mobilizado na medida do estritamente necessário. Quanto à disponibilização do mapa neste momento não é possível, porque é uma receita e uma despesa que será feita durante o ano de 2026, e, neste momento não tem como dar essa informação. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea o) à votação.-----

Considerando que:-----

O Município de Pinhel tem tido como objetivo o desenvolvimento económico do concelho e o bem-estar social das populações, através da implementação de um conjunto de Infraestruturas, equipamentos e da prestação de serviços, investimentos esses que são assumidos pela

Autarquia. -----

A programação financeira do Município de Pinhel é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos, contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria.-----

Deste modo, a liquidação das dívidas aos fornecedores, fará com que tenham uma maior "margem de manobra", que lhes permita investir na economia local e consigam praticar preços mais competitivos ao Município de Pinhel, diminuindo acentuadamente a sua despesa.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, com os votos contra dos Membros Municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Carina Perelra Cardoso (UPP), Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Maria Pires Lacerda (UPP), Inês Raquel dos Santos Besteiro (UPP) e Nuno Alberto Granado Machado (UPP), e com as abstenções do Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, Nelson Miguel Rabaçal Valente (UPP), adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), para o ano de 2026. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

O Membro Municipal Vítor Silva apresentou a seguinte declaração de voto, tendo em conta que previamente importa referir que o Relatório datado de 17 de novembro de 2025, elaborado pelo Júri do Procedimento, contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2026, no montante até 2.000.000,00€, (dois milhões de euros), merece a sua aprovação técnica. Ao nível da essência devemos dizer que o processo entregue aos Membros Municipais é perfeitamente omissivo sobre a finalidade do empréstimo. Será que as dificuldades de tesouraria tiveram ou têm origens em débitos a fornecedores, de autos de medição ou sobre compromissos de fundos comunitários. Não vislumbrou respostas ou pressupostos de positividade, as quais teriam soluções objetivas e técnicas através da elaboração de um mapa de aplicação do capital. Tal disfunção provoca certamente falha na proteção dos direitos intergeracionais, pois não podemos de modo nenhum agir consumindo os recursos e deixando os vindouros em posição deficitária. Tal desiderato, assim julgamos, e sua prática leva sempre à defesa reiterada. A boa governação local que espera e deseja leva a pressupostos e conceitos democráticos normativos, mas em face do resultado do impacto da eficiência e eficácia económica e da responsabilidade.-

Assembleia Municipal de Pinhel

O Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP) apresentou uma declaração de voto, através da qual referiu que não será por si que não se cumprem as Leis das Finanças Locais. Está claro que é um empréstimo para a liquidez do Município e para a aplicação em gestão corrente. Pelo que, recomenda, no entanto, uma gestão responsável para com o futuro.-----

p) Apreciação e votação do Relatório Preliminar/Final, relativo à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais ---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que vê com alguma perplexidade que se tenha votado contra a introdução deste ponto na Ordem de Trabalhos, porque o objetivo deste ponto é dar informação à Assembleia Municipal única e exclusivamente, porque quem autoriza um empréstimo autoriza a aquisição. O ponto não necessitava de ser introduzido, mas considerando que é um processo importante e estratégico que deveria merecer o consenso dos eleitos deste concelho, porque quer única e exclusivamente garantir condições de segurança ao transporte dos alunos deste concelho e garantir que uma oportunidade de financiamento, porventura irrepetível não seja desperdiçada. Solicitou à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel que se procedesse ao aditamento do ponto para ter a oportunidade de explicar aos Senhores Membros Municipais o porquê desta vontade férrea de conseguir a obtenção destes autocarros. Afinal precipitou-se porque há quem entenda que não deve ser dada essa informação. Como a maioria votou a favor do aditamento do ponto tem muito gosto em dar conta das seguintes informações. Por intermédio do aviso C21/12 da medida reforçada descarbonização dos transportes públicos, emitido pelo Fundo Ambiental e que tem como linha de financiamento o Plano de Recuperação e Resiliência, o Município de Pinhel foi contemplado com o financiamento de nove autocarros elétricos e cinco carregadores duplos. Os autocarros elétricos que foram objeto de financiamento têm um valor unitário, depois de uma prévia negociação de 370.000 euros, mais Iva, a que equivale o pagamento de 455.000€. O valor financiado pelo PRR, através do fundo ambiental é de 235.000€, mais IVA, por autocarro, cabendo ao Orçamento Municipal suportar 135.000€, mais

Assembleia Municipal de Pinhel

IVA. Para informação, a Câmara Municipal paga o valor de um autocarro a combustão, ou seja, de um autocarro a gasóleo, sendo o upgrade tecnológico para veículo elétrico pago pelo PRR. Do valor para os nove autocarros elétricos, o valor de financiamento fixa-se no total de 2.115.000 euros, mais IVA, cabendo ao orçamento municipal suportar o montante de 1.215.000 euros, mais IVA. Para além disso, temos no âmbito da candidatura a possibilidade da aquisição de cinco carregadores duplos, num valor de 155.000 euros, mais Iva, que serão suportados a 100% pelo PRR. A Câmara Municipal solicitou o financiamento de nove autocarros, porque a Câmara Municipal tem nove circuitos de transportes escolares e com este equipamento permite dar satisfação à totalidade dos circuitos de transportes escolares, mantendo total autonomia na realização dos transportes dos alunos. Para Informação dos eleitos, no ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal teve um Investimento financeiro em transportes escolares, no montante de 408.971,18€, no ano letivo 2023/2024, um Investimento financeiro, no montante de 412.486,80 euros e, no ano de 2024/2025, o investimento financeiro, no montante de 419.704,49 euros. O peso dos três anos letivos de transportes escolares é de 1.241.162,47 euros, o que quer dizer que daqui a três anos letivos os autocarros estão pagos e a partir daí a Câmara estará a ter poupança orçamental e financeira. Posto isto, garante à Câmara Municipal a obtenção de nove veículos de tecnologia de ponta elétrica e cinco carregadores duplos, para os mesmos veículos, garantindo satisfação das necessidades de transporte de todos os alunos do Concelho nos nove circuitos de transporte escolar, garantindo poupança para o orçamento municipal. Por isso, encontra-se disponível para os devidos esclarecimentos que possam ser necessários. Tendo em conta que sempre entendeu que este seria um processo absolutamente consensual para o concelho e, portanto aguarda que alguém faça alguma questão, onde possa vislumbrar a discordia que surgiu neste processo. -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea p). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Eduardo Bernardo (PSD), Vítor Silva (UPP) e Ângelo Vidreira dos Santos (UPP).-----

Considerando que o Membro Municipal Eduardo Bernardo manifestou interesse em intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Eduardo Bernardo para referir que, como já deu nota da sua total concordância, acha que é unânime e evidente e, por demais certa a bondade desta opção. Posto isto, perguntou se seria possível incluir carregadores para veículos ligeiros em Pinhel, tendo em conta que apenas existe um carregador e aproveitávamos agora aditar a esse



Assembleia Municipal de Pinhel
programa, tornando-o mais ambicioso com a colocação de mais dois a três postos de carregamento, desde que tecnicamente seja possível. Para o efeito, sugeriu o parque de estacionamento junto à Escola Secundária de Pinhel, pois deve ter capacidade elétrica com potência suficiente para suportar dois a três chicotes de fornecimento, numa zona central da cidade. Esta opção pode servir um grande número de pessoas que podem fazer a sua vida no centro de Pinhel enquanto os seus veículos se encontram a carregar.-----

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva manifestou Interesse em Intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Membro Municipal Vítor Silva para referir que as informações prestadas pela Senhora Presidente da Câmara são em grande parte satisfatórias, mas não são o suficiente para definir o seu sentido de voto. Algumas situações poderiam ser evitadas no âmbito da democracia e da liberdade e não entende as palavras como negativistas. No âmbito das suas funções profissionais, trabalhou para oito Câmaras no Barlavento Algarvio, aprendeu muita coisa nessa área, ajudou e contribuiu para o enriquecimento de muitas Câmaras ao nível de estudos económico-financeiros. As justificações da Senhora Presidente da Câmara têm muito de positividade. No entanto, um estudo económico-financeiro daria outra sustentabilidade à tomada de decisão, contudo acredita nas palavras da Presidente da Câmara de que daqui a três anos o imobilizado estará totalmente pago. Porém, é obrigado a pensar o contrário, considerando que a elaboração de um estudo económico-financeiro de curto e médio prazo, onde se definissem as regras financeiras daria precisamente a credibilidade deste empréstimo. No entanto, concorda com a Intervenção do Dr. Eduardo Bernardo em que o equipamento deveria ter outra utilidade.-----

Considerando que o Membro Municipal Ângelo Videira manifestou Interesse em intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Ângelo Videira dos Santos para referir que, em primeiro lugar, a informação prestada sobre a forma e a utilidade do presente empréstimo é quase nula, ou seja, apenas um empréstimo de dois milhões de euros para a aquisição de nove autocarros elétricos. De referir que os membros municipais não foram informados de qualquer estudo económico fundamentado de viabilidade financeira, de custo benefício a longo prazo, se efetivamente compensa ou não comprar os autocarros elétricos, ou se compensa fazer uma outra série de Investimentos adjacentes ao invés de continuar com a habitual contratação pública de autocarros para garantir os circuitos escolares. Qual é o benefício efetivo. E quando



Assembleia Municipal de Pinhel

avariar algum autocarro, qual é o plano. E o tempo de vida útil dos mesmos, tendo em conta que são elétricos, compensa minimamente fazer esta aquisição a longo prazo. Porque é que nós, Pinhel, compramos tantos autocarros em comparação com outros municípios até maiores. Pelo que, gostaria de ver, como UPP, esclarecidas todas estas questões, pois não podemos apenas utilizar o argumento de que é importante avançar, porque temos que utilizar um determinado fundo europeu. Referiu que, e, em nome do Grupo Municipal da UPP, que para esse mesmo argumento ser válido, então, também poder-se-á dizer que o Município não utiliza, explora ou tenta mais de 40% dos fundos europeus disponíveis, aos quais a Câmara Municipal poderia concorrer. Além do valor global do empréstimo importa referir que o mesmo trará outros custos associados, no qual não está provada a sua viabilidade económica, nomeadamente a contratação de pelo menos nove motoristas, o que aumentará consideravelmente a despesa corrente da Câmara Municipal, as despesas com oficinas, a questão de vida útil do autocarro.

Pessoalmente, tem obviamente dúvidas quanto à real viabilidade deste empréstimo e para o fim proposto pelas mesmas razões, ainda assim, e reconhecendo que é um dado adquirido a sua aprovação nesta Assembleia Municipal, a sua intenção pessoal é neste momento abster-se, porque tem a esperança que a Câmara Municipal decida ser 100% transparente e sejam respondidas as questões anteriores. Ao apresentar mesmo que tarde um estudo económico que prove a sua viabilidade e mesmo que não exista uma estratégia, para que os autocarros tenham serviços complementares aos dos serviços escolares, seja rentabilizado ou pelo menos garantido que não há no futuro um prejuízo avultado. Sugeriu até, por exemplo, com o devido estudo criar-se uma empresa e uma rede Intermunicipal de transportes públicos que ligue Pinhel - Guarda, Guarda - Pinhel, Pinhel - Almeida - Vilar Formoso, Vilar Formoso - Almeida - Pinhel, Pinhel - Vila Franca das Naves - Celorico da Beira, Celorico da Beira - Vila Franca das Naves - Pinhel, várias vezes ao dia e convidando a Câmara Municipal de Almeida, Trancoso e Celorico da Beira a juntarem-se numa fase inicial. Por exemplo, esta sugestão em escala e associada a outras estratégias de desenvolvimento e gestão em governance cooperativo tornará Pinhel, estes concelhos e o nosso distrito muito mais atrativos, sendo que a permanência e o longo prazo trarão os devidos resultados e a sustentabilidade. A conectividade dá frutos e Pinhel pode influenciar e ter iniciativa em termos municipais. Enquanto na Comunidade Intermunicipal Municipal só olharmos para a nossa "quinta", isto serve todos os municípios. Enquanto não houver cooperação e grandes projetos vindos da CIM, também será mais difícil combater os problemas do interior. Lembrem-se da entropia e do projeto Carvalho Rodrigues. Pelo menos tem esperança na criação complementar de percursos, também várias vezes ao dia entre Pinhel e a Guarda e Vila Franca das Naves, nos horários extra aos contratos já estabelecidos com a CIM e, salvo erro, com a rede expressos/Transdev. Precisamos de estratégias em todas as áreas e assuntos, e está em querer que, como referido na informação

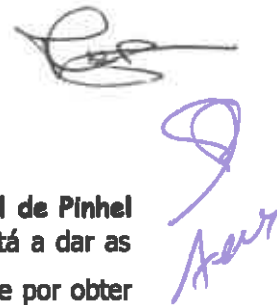
Assembleia Municipal de Pinhel
da Senhora Presidente à Assembleia Municipal de Pinhel comece mesmo a virar-se a página, comecem a perder-se alguns vícios e a corrigir-se informações, para que isso traga a todos confiança no futuro e crie condições para a fixação dos nossos jovens, a atração de empresas, novamente a retenção e a captação de talento.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

Em resposta ao Membro Municipal Eduardo Bernardo, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que teria muito gosto em aproveitar esta linha de financiamento, mas trata-se da descarbonização dos transportes públicos, portanto a colocação de postos de carregamento para transporte particular não tem enquadramento. Ainda assim, cumpre-lhe dar nota de que está prevista a instalação de um posto de carregamento no sítio que referiu, tendo em conta que já tem uma pré-instalação feita, efetuada no local e, portanto, estamos a tratar do assunto, reconhecendo a necessidade de reforçar a oferta de carregamento de automóveis elétricos. Pelo que, tomou boa nota e agradeceu a sugestão. -----

Em resposta ao Membro Municipal Vítor Silva cumpre-lhe dar conta que toda a arquitetura económico-financelra é feita e verificada pela Autoridade de Gestão, previamente à garantia do financiamento. A Câmara Municipal submeteu para financiamento da Autoridade de Gestão uma operação de aquisição, para que se faça prova da devida racionalidade económico-financelra. Tem, neste momento, os Km que fazem os autocarros nos circuitos a diesel e o volume da despesa associada a esses circuitos. Há portanto uma racionalidade que a própria Autoridade de Gestão verificou e atestou quanto aos números que foram apresentados e que o Senhor Vítor Silva disse que não tinha como comprovar, no entanto são dados públicos e decorrem dos contratos celebrados com o Município e as operadoras dos transportes escolares. Constan do portal dos contratos públicos e, por isso acessíveis a todos e serão perfeitamente sindicáveis por quem o entenda fazer. -----

Em resposta ao Membro Municipal Ângelo Videira quanto ao custo benefício acha que os benefícios são evidentes. Queiramos nós libertarmo-nos de toda a entropia que se trouxe para este processo, que era um processo de uma candidatura que, numa primeira fase, não esteve acessível nem à Câmara Municipal nem a outros municípios, mas que a Câmara Municipal e os outros municípios todos que ficaram de fora, na altura, tentaram batalhar para ter e lhes foi concedida. Longe de imaginar a confusão que este processo ia dar. Nada de complexo, nem nada que não seja evidente, tendo em conta que é transformar uma frota de transporte escolar a combustão, pugnar por princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável, ao qual todos se querem veicular e aproveitar uma fonte de financiamento, uma



Assembleia Municipal de Pinhel

operação de financiamento Irrepetível, pois o PRR e permitam-lhe a expressão "está a dar as últimas". Aproveitando esta conjugação de fatores, a Câmara Municipal mobilizou-se por obter o financiamento e conseguiu. Quanto aos benefícios do custo da autonomia, na realização dos circuitos, na segurança que está associada aos transportes de crianças, trata-se de um veículo zero Km que cumpre todos os critérios de segurança, aliás como agora também cumprem naturalmente, mas são veículos com alguns anos de idade. No entanto, com os autocarros elétricos ganhamos outro tipo de autonomia, considerando que a Câmara Municipal passará a ter para fazer transportes suplementares que permitem apoiar outro tipo de Instituições do nosso concelho. Ou seja, a Câmara Municipal passa a ter uma frota de autocarros que nunca sonhou ter tão depressa, se, não fosse este financiamento. -----

O Membro Municipal Ângelo Videira falou que somos a Câmara Municipal que mais ambição está a ter na aquisição dos autocarros, no entanto outros municípios que entretanto não entraram no processo de aquisição dos autocarros elétricos estão a pedir à CIMRBSE, veículos elétricos, tendo em conta que a Comunidade Intermunicipal também desenvolveu um procedimento para financiamento adicional. Pelo que, os municípios que não entraram no processo estão a pedir à CIMRBSE para ficarem com parte desses veículos. A Câmara Municipal da Guarda ainda há pouco tempo comprou autocarros a combustão, mas agora está a ir buscar mais cinco autocarros destes, ou seja, a criar redundância, porque há esta oportunidade. A Câmara Municipal de Pinhel está a aproveitar esta oportunidade para ter uma frota/rede de transportes escolares elétrica com a qual ambicionávamos, mas era impossível de concretizar sem este financiamento. -----

Quanto à utilização de fundos comunitários tem todo o gosto de dar-lhe esses dados, tendo em conta que é um dado público, remetendo os dados de execução do Portugal 2020 que é o que está quantificado. A Câmara Municipal de Pinhel é o Município da região das Beiras e Serra da Estrela que mais fundos comunitários executou ao nível da região centro dos cem municípios da abrangência da CCDR do Centro e à nossa dimensão foi o município que mais executou, considerando que teve mais de 100% de execução. Teve majorações no financiamento e não desperdiçou um único financiamento. A Câmara Municipal de Pinhel não teve nenhuma candidatura que não tivesse sido aprovada e que tivesse perdido esse valor e, se, por alguma situação, a candidatura pudesse não ver reconhecido o mérito que pretendíamos, alocamos aquela verba para outras candidaturas e não desperdiçamos um único euro no Portugal 2020. A exigência, o objetivo no Portugal 2030 é exatamente o mesmo e o objetivo também transposto para o PRR é exatamente esse que hoje aqui convoca, solicitando que não se desperdice essa oportunidade de financiamento. Tomou a devida nota quanto às sugestões que o Membro Municipal Ângelo Videira acabou de dar conta relativamente aos transportes intermunicipais, os municípios não podem do ponto de vista legal fazer transportes intermunicipais. A Câmara Municipal é apenas autoridade de transporte e porque nos constituímos para isso. Para

Assembleia Municipal de Pinhel
fazermos o Siga ao Falcão. A Câmara Municipal só pode fazer o transporte no nosso concelho, não está legalmente habilitada a fazer transportes Intermunicipais. A competência para os transportes intermunicipais é da comunidade Intermunicipal e estes autocarros são património da Câmara, não podem ficar afetos a uma entidade terceira. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea p) à votação.-----

Considerando que:-----

O Município de Pinhel tem tido e terá como objetivo o desenvolvimento económico do concelho e o bem-estar social das populações, através da implementação de um conjunto de Infraestruturas, equipamentos e da prestação de serviços, Investimentos que são assumidos pela Autarquia.-----

A presente proposta de deliberação tem como objetivo a obtenção da autorização para a realização de um financiamento que permita a realização da compra de nove autocarros, cujo valor do investimento é de 4.421.850,00€, (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta euros), dos quais 2.380.000,00€, (dois milhões trezentos e oitenta mil euros), são provenientes do PRR através do Fundo Ambiental. O prazo do contrato será de 7 anos (84 meses).-----

Nestes termos, considera-se que o investimento a realizar é de extrema importância para a satisfação dos munícipes no longo prazo, por forma a suprir a necessidade externa no que aos transportes escolares diz respeito, pelo que a repartição deste esforço financeiro num horizonte temporal de 7 anos permite atender ao princípio da equidade intergeracional.-----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conjugado com o seu n.º 4, com os votos contra dos Membros Municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Maria Pires Lacerda (UPP), Inês Raquel dos Santos Besteiro (UPP) e Nuno Alberto Granado Machado (UPP), e com as abstenções dos Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP), Carina Pereira Cardoso (UPP) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, Nelson Miguel Rabaçal Valente (UPP), adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Silva para apresentar a seguinte declaração de voto, onde referiu que o Relatório datado de 17 de novembro de 2025, elaborado pelo Júri do Procedimento, contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para sete anos, no valor de 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros), merece satisfatoriamente a sua aprovação técnica. Em matéria processual de aquisição do imobilizado corpóreo tido por objeto, reafirma que está findo no âmbito do EDO, no que concerne à deficiente informação. Em matéria ambiental, o processo até poderia ser implementado, pois num mundo em mudança é natural que as estratégias tenham de adaptar-se em processo contínuo. Já o ilustre e nobre poeta Luís Vaz de Camões dizia: *"mudam-se os tempos, mudam-se as vontades. Todo o mundo é composto de mudança. Tomando sempre novas qualidades."* Porém, na vertente em concreto, a dívida resultante do empréstimo transforma-se em dívida de capital a ser paga pela próxima geração. Uma nova forma de orçamentar, assente em critérios de razoabilidade, eficácia e eficiência na boa governação local obriga a não desejar fazer e ter tudo, sem que a racionalidade económica e um estudo económico-financeiro dite a razoabilidade do investimento e consequente utilidade pública.-----

q) Apreciação e votação da Proposta de aquisição de 9 autocarros elétricos no âmbito da medida reforçada "Descarbonização dos Transportes Públicos" enquadrado na componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a Câmara Municipal, por forma a agilizar o procedimento, e considerando que um concurso público desta natureza do ponto de vista financeiro seria um concurso público Internacional e que não há tempo disponível, para com todo o respeito pelos prazos inerentes, dinamizar esse concurso público Internacional, recorreremos como em outras ocasiões às centrais de compras. As centrais de compras são entidades juridicamente previstas e que estão contempladas no Código dos Contratos Públicos, que fazem elas próprias procedimentos pré-adjudicatórios no mercado. Fazem elas próprias a seleção das entidades que podem dar satisfação às necessidades dos municípios e de outras entidades adjudicantes, cumprindo o princípio da concorrência. A Câmara Municipal de Pinhel poderá fazer depois um mecanismo muito mais rápido e expedito, porque todos os outros procedimentos que a Lei contempla já foram dinamizados, neste caso pela Central de Compras Connect, ao abrigo de um acordo quadro. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea q). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos não se inscreveu nenhum Membro Municipal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea q) à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Maria Pires Lacerda (UPP), Inês Raquel dos Santos Besteiro (UPP) e Nuno Alberto Granado Machado (UPP), e com as abstenções dos Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP), Carina Perelra Cardoso (UPP) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, Nelson Miguel Rabaçal Valente (UPP), aprovar a proposta de aquisição de 9 autocarros elétricos, no âmbito da medida reforçada "Descarbonização dos Transportes Públicos", enquadrado na componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência, conforme minuta da Reunião de Câmara, datada de 10 de dezembro de 2025, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ---

r) Apreciação e votação da autorização prévia para a assunção de compromissos para exercícios futuros, nos anos económicos que a seguir se identificam, para empreitada "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais: -----

-2026, no valor de 3.124.233,80€; -----

-2027, no valor de 3.124.233,80€; -----

-2028, no valor de 599.168,11€. -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo assinaram um acordo setorial que previa a reabilitação de escolas em todo o país. No âmbito desse acordo, a Escola da EB2 de Pinhel ficou classificada como prioridade três e a partir dessa data, data da celebração desse acordo, a CCDDR do Centro solicitou à Câmara Municipal de Pinhel que dinamizasse os procedimentos para dar execução a uma expectativa de financiamento que vem sendo consecutivamente reafirmada. Abriu em 2025, a linha de financiamento para as escolas classificadas como

Assembleia Municipal de Pinhel

prioridade um, e, em 29 de outubro, a linha de financiamento para as escolas classificadas como prioridade dois. No entanto, a Câmara Municipal de Pinhel tinha a expectativa que nessa linha de financiamento fossem também contempladas as escolas de prioridade três, assim não foi, mas ainda assim e dando sequência a todos os pedidos de execução que a CCDR do Centro, neste caso, a Autoridade de Gestão solicitou à Câmara Municipal de Pinhel, para não perder tempo, dinamizámos os procedimentos necessários, através de um concurso público internacional e obtivemos uma proposta de adjudicação que é o somatório destes três montantes (6.845.000€), como se encontra vertido no plano. Determina a Lei que se faça a divisão destes valores, de acordo com o cronograma físico de execução da obra. A Lei determina que a Assembleia Municipal deve também dar o seu acordo e validação à distribuição por exercícios plurianuais dos valores deste montante. Pelo que, traz-se para validação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a distribuição dos compromissos pelos anos económicos de 2026, 2027 e 2028, que nos dois primeiros exercícios, se fixam no montante de 3.124.233,80€ e, no ano de 2028, no montante de 599.168,11€. Na segunda semana do seu mandato, deslocou-se a uma reunião a Coimbra, reunião que solicitou com carácter de urgência à Senhora Presidente da CCDR do Centro, dando-lhe conta que tínhamos condições para adjudicar a escola e que não compreendíamos porque a prioridade três das escolas não estava contemplada no aviso que foi lançado no dia 29 de outubro. A Senhora Presidente da CCDR do Centro disse que não era da sua responsabilidade, entretanto a Câmara Municipal de Pinhel entrou em contacto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e estamos a aguardar a resposta para uma expectativa de financiamento, sendo que, neste momento, está a decorrer o aviso de financiamento para as escolas incluídas em prioridade dois. -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea r). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveu-se o Membro Municipal Sofia Cavalheiro Dias (UPP). -----

Considerando que o Membro Municipal Sofia Cavalheiro Dias manifestou Interesse em Intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Sofia Cavalheiro Dias para perguntar se seria possível haver um projeto candidato a co-financiamento a fundos europeus ou não estava incluído no financiamento da CCDR do Centro. Relativamente às funções a que se destina o espaço da EB2, referiu que, durante o período eleitoral foi referido que poderia ser um espaço multifunções, no entanto no projeto apresenta-se apenas a reabilitação escolar, por isso, para que servirá de facto o espaço. Relativamente aos valores apresentados nos demais documentos que teve

Assembleia Municipal de Pinhel

acesso os valores apresentam algumas discrepâncias, nomeadamente no Relatório apresentado ao Executivo Municipal na reunião de Câmara, datada de 9 de outubro, no Plano Plurianual de Investimentos, no Orçamento apresenta-se como financiamento não definido e nos restantes documentos enviados aos membros Municipais. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para referir que esta intervenção é financiada pelos fundos europeus a 100%. Inicialmente era financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência. Considerando que o terminus de execução dos fundos deste plano será em meados do próximo ano e que as obras das escolas, pela sua complexidade e pela sua dimensão precisam, muitas vezes, e quase sempre de se arrastar por mais um ano, ou seja, não são compatíveis com a execução física. Referiu que, até maio, junho que o PRR poderá ser executado do ponto de vista físico, pelo que o Governo negociou com o Banco Europeu de Investimento uma linha de financiamento para as escolas classificadas como prioridade dois. Em sumula, as escolas classificadas como prioridade um são financiadas pelo PRR, porque foram as primeiras a ser financiadas e a prioridade dois, cujos avisos saíram em 29 de outubro e, porque a execução da obra já não se enquadrava nos prazos do PRR são já financiados pelo Banco Europeu de Investimento (BEI). A expectativa é que a EB2 de Pinhel seja financiada pelo BEI, pelo PRR será muito dificilmente, porque os prazos não são de todo compatíveis. Quanto às funções que a escola visa cumprir, primordialmente, a função escolar e o que se pretende é que o espaço exterior possa dar também satisfação a algumas necessidades da comunidade, pois temos capacidade para isso. O projeto foi pensado para isso, para que possa haver também satisfação de necessidades da comunidade em si. A função primordial e última é escolar. Quanto aos valores e à discrepância, os valores que trazemos coincidem com certeza com o valor que está no PPI, poderá aqui haver uma questão de IVA porque são compromissos plurianuais. A diferença do financiamento definido e não definido faz-se pelo diferimento da candidatura. Quando falamos na candidatura já aprovada e deferida, incorpora o valor, o orçamento, quando estamos na expectativa de ter uma candidatura aprovada ainda não é garantido o financiamento, pelo que se coloca em financiamento não definido que depois será transitado assim que a candidatura for autorizada. A colocação do valor no Plano Plurianual de Investimento é porque a Câmara Municipal tem uma expectativa de um financiamento, mas como a candidatura ainda não está aprovada, não pode incorporar já o orçamento, assim sendo ficará em financiamento não definido, e, na expectativa de uma autorização incorpora-se a receita e a despesa no Orçamento em igual medida, porque está a ser financiada a 100%.-----

Considerando que a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Finanças, Dra. Ema Simão manifestou Interesse em Intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Finanças, Dra. Ema Simão para referir que o valor do PPI será o valor do preço base do procedimento, este será o valor que o concorrente apresentou e este é o cronograma financeiro. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que os compromissos do ano fixam-se no valor de 6.847.635,71 euros, a obra no PPI é de 6.845.000,00 euros, pelo que faremos a devida clarificação da diferença, serão feitas as devidas correções. Por fim, solicita-se a votação do ponto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea r) à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Marla Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Marla Pires Lacerda (UPP), Inês Raquel dos Santos Besteiro (UPP), Carlina Pereira Cardoso (UPP) e Nuno Alberto Granado Machado (UPP), aprovar a assunção de compromissos para exercícios futuros, nos anos económicos que a seguir se identificam, para empreitada "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais: -----

-2026, no valor de 3.124.233,80€; -----

-2027, no valor de 3.124.233,80€; -----

-2028, no valor de 599.168,11€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

s) Apreciação e votação da autorização prévia para a assunção dos compromissos para exercícios futuros, nos anos económicos que a seguir se identificam, no âmbito do procedimento que visa a aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT e BTE", para as diversas instalações de consumo do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais: -----

- Balxa Tensão Especial (BTE), no valor de 103.005,32€, mais IVA; -----

- Média Tensão (MT), no valor de 436.436,73€, mais IVA. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o Município de Pinhel integra um procedimento concursal para o fornecimento de energia elétrica de BTE e MT, que está a ser dinamizado pela ENERAREA e que incorpora como entidades a fornecer, tais como Belmonte, Covilhã, Guarda, Mantelgas, Penamacor, Pinhel, Proença a Nova, Rala Histórica e Águas Públicas da Serra da Estrela e Águas Públicas de Altitude. Este procedimento tem como prazo de fornecimento a 24 meses distribuídos pelo ano de 2026 e 2027, pelo que se solicita à Assembleia Municipal de Pinhel a devida autorização para a assunção de compromissos plurianuais distribuídos da seguinte forma: -----

- Baxa Tensão Especial (BTE), no valor de 103.005,32€, mais IVA; -----
- Média Tensão (MT), no valor de 436.436,73€, mais IVA. -----

Cumpre ainda informar que estes valores são valores máximos, valores previsionais, porque o procedimento está a decorrer, ainda não temos valores de adjudicação. Por conseguinte, como se diz no direito quem pode o mais pode o menos, pelo que se solicita por mais. Considerando que só devemos ter Assembleia Municipal em fevereiro, se entretanto os valores já estiverem autorizados poderão e esperamos que sejam inferiores, já estarão autorizados. Por fim, referiu que a BTE não carece de autorização da Assembleia Municipal de Pinhel, ainda assim e, porque numa questão de transparência não se vai segregar ou retirar informação e, naturalmente vem toda a informação.-----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três, alínea s). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveu-se o Membro Municipal Nuno Alberto Granado Machado (UPP). -----

Considerando que o Membro Municipal Nuno Machado manifestou interesse em Intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra Membro Municipal Nuno Machado para perguntar se foi feito algum estudo sobre o retorno que o Município de Pinhel vai ter, ou seja, qual o lucro que vai ter neste concurso o Município de Pinhel. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que o Município não espera nenhum lucro, apenas espera que a despesa seja a menor possível. Por conseguinte, tenta com

Assembleia Municipal de Pinhel
a agregação de várias entidades ganhar escala e dar uma expectativa de negócio maior aos agentes económicos, para que possa baixar o preço. Das informações que possui da ENERAREA, dadas à data de ontem e, porque a ENERAREA tem vindo a desenvolver procedimentos concursais para a Câmara Municipal nos dois últimos anos, e, nesta lógica de agregação de entidades adjudicantes poupou 150.000 euros. Referiu que não ia avançar com este valor, porque pensa que este valor não tem em consideração os contratos adicionais, isto é, os contratos que às vezes são necessários fazer para salvaguardar um período de tempo limitado entre a transição de fornecedores, mas a verdade é que temos tido ganhos de escala, que pretendemos manter. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea s) à votação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos compromissos para exercícios futuros, nos anos económicos que a seguir se identificam, no âmbito do procedimento que visa a aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT e BTE", para as diversas instalações de consumo do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais: -----

- Balxa Tensão Especial (BTE), no valor de 103.005,32€, mais IVA; -----
- Média Tensão (MT), no valor de 436.436,73€, mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

t) Apreciação e votação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que se traz para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel uma alteração a Organização dos Serviços do Município de Pinhel, tendo em conta que a última alteração ocorreu em dezembro de 2023 e foi algo muito pontual e muito limitado e, em abril de 2022, trouxemos para aprovação uma alteração, para aceitação de transferência de competências na área social. A estrutura orgânica que foi anteriormente apresentada integrava uma composição constituída por cinco unidades ao

Assembleia Municipal de Pinhel
nível da divisão, três unidades de 3.º Grau e 16 subunidades orgânicas e oito gabinetes. A estrutura que agora se apresenta para análise dos eleitos da Assembleia Municipal é composta por sete unidades orgânicas flexíveis ao nível da divisão, 18 subunidades orgânicas, uma unidade orgânica de 3.º Grau e sete gabinetes. Com esta nova estrutura orgânica procede-se à atualização da organização dos serviços quanto às exigências e necessidades atuais focadas na captação de maior taxa de financiamento externo possível, seja através do financiamento comunitário, seja através de verba do Orçamento de Estado. Pelo que, torna-se ainda a estrutura mais ágil para responder a situações relacionadas com a Proteção Civil e cria-se um nível de responsabilização para concretizar uma das prioridades identificadas no programa eleitoral que é o apoio aos empreendedores Pinhelenses, que se concretizará com a criação do espaço empresa na Câmara Municipal de Pinhel. Por outro lado, tendo presente a dinâmica e importância que a promoção cultural e turística do território tem vindo a desempenhar procede-se à criação de uma divisão de Cultura e Turismo.-----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três, alínea t). -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos nenhum Membro Municipal se quis inscrever. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea t) à votação.-----

Considerando que: -----

A proximidade da intervenção do poder local e o âmbito de intervenção das Autarquias locais determinam uma necessidade constante de reflexão sobre a adequação da estrutura orgânica municipal, por forma a que os serviços possam estar aptos a responder às solicitações dos municípios, com a maior celeridade possível e capacitados para implementar a estratégia política definida pelo Executivo Municipal e sufragada pelos cidadãos eleitores. -----

A estrutura agora apresentada é composta por sete unidades orgânicas flexíveis, que a seguir se identificam:-----

- Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Educação, Juventude e Desporto é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

Assembleia Municipal de Pinhel

- Divisão de Administração e Finanças é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção Intermédia de 2.º grau;-----
- Divisão de Cultura e Turismo é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----
- Divisão de Intervenção e Coesão Social é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção Intermédia de 2.º grau;-----
- Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção Intermédia de 2.º grau.-----

A estrutura agora apresentada é composta ainda por dezolito subunidades orgânicas flexíveis, que a seguir se identificam:-----

- Subunidade orgânica flexível de Licenciamento Urbanístico;-----
- Subunidade orgânica flexível de Atendimento ao Município;-----
- Subunidade orgânica flexível de Saúde e Bem-Estar Animal;-----
- Subunidade orgânica flexível de Águas e Saneamento;-----
- Subunidade orgânica flexível de Obras Públicas e Equipamentos;-----
- Subunidade orgânica flexível de Ambiente;-----
- Subunidade orgânica flexível de Recursos Humanos;-----
- Subunidade orgânica flexível de Arrecadação de Receltas;-----
- Subunidade orgânica flexível de Tesouraria;-----
- Subunidade orgânica flexível de Apoio aos Órgãos Autárquicos;-----
- Subunidade orgânica flexível de Planeamento Económico, Aprovisionamento e Contratação Pública e Controlo de Gestão;-----
- Subunidade orgânica flexível de Educação e Juventude;-----
- Subunidade orgânica flexível de Intervenção Social;-----
- Subunidade orgânica flexível de Coesão Social;-----
- Subunidade orgânica flexível de Cultura;-----
- Subunidade orgânica flexível de Turismo;-----
- Subunidade orgânica flexível de Planeamento Estratégico e Fundos Comunitários;-----
- Subunidade orgânica flexível de Proteção Civil;-----

A estrutura agora apresentada é composta ainda por uma unidade orgânica, dirigida por cargo de direção Intermédia de 3.º grau, que a seguir se identifica:-----

- Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Por último, a estrutura agora apresentada é constituída por sete gabinetes/serviços que dependem diretamente da presidência, que a seguir se identificam:-----

- Gabinete de Apoio à Presidência;-----
- Gabinete de Apoio à Vereação;-----
- Gabinete Autárquico;-----
- Gabinete Jurídico;-----
- Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;-----
- Serviço de Polícia Municipal;-----
- Gabinete de Informática.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Maria Pires Lacerda (UPP) e Carlina Perelra Cardoso (UPP), e com a abstenção do Membro Municipal Alfredo Manuel Branquinho Pinheiro (PSD), aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Silva para apresentar a seguinte declaração de voto, referindo que o atual momento na vida municipal é um novo ciclo, e este é, antes de mais, uma vontade e uma ambição. Acreditamos que a gestão tem de ser eficiente, mas ao mesmo tempo tem de ser humana. O desenho e a implementação de estruturas que promovem a participação dos funcionários e a democracia organizacional significa que uma organização como a Câmara Municipal considera o capital humano corporizado nos seus empregados como uma forte chave de inovação, cujo potencial criativo teria de ser real e não ilusório. Numa organização como a da Câmara Municipal de Pinhel não basta ter grandes qualidades, devemos também saber gerirlos. É claro que o sistema "certo" não existe. Cada projeto e objetivo merece uma abordagem perfeitamente adequada ao que é preciso fazer. A responsabilidade exige um reajustamento e depois maior clareza e propósito. O modelo organizacional proposto não apresenta um diagnóstico organizacional, a fundamentação técnica do Regulamento de Organização não é dotado de ampla clareza das informações e contém inexistências de flexibilidade. A estrutura apresentada é demasiado linear e o seu organograma é típico de um Município de grande dimensão ou próximo disso. Na ausência de diagnóstico organizacional podemos considerar que as sete divisões projetadas representam custos de pessoal exagerados e em desequilíbrio com

Assembleia Municipal de Pinhel
o desenvolvimento sócio-económico local. Um outro modelo de estrutura organizacional também deveria obedecer à Recomendação da OCDE sobre conduta ética no serviço público.-----

u) Apreciação e votação da Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a Câmara Municipal tem atualmente ao seu serviço 231 trabalhadores, nos quais se incluem as chefias, trabalhadores com contrato a termo, três afetos a um projeto social denominado Radar Social e trabalhadores sem contrato a termo. Nos termos da Lei, a reforma, em 2026, poderá ser obtida sem penalização para trabalhadores com 66,9 meses e aos 70 anos têm os trabalhadores objetiva e legalmente que se aposentam. A Câmara Municipal tem, durante o ano de 2025, sete trabalhadores aposentados, dois que aguardam deferimento do pedido de aposentação e 18 trabalhadores que, em 2026, reúnem condições para a aposentação, dois trabalhadores que encontram-se com licença sem vencimento, licenças mais recentes, porque há trabalhadores que estão cedidos a outras entidades há muitos anos e que mantêm o vínculo, nos termos da Lei, no mapa de pessoal. Temos que prever e que salvaguardar a resposta às necessidades de pessoal para o ano em curso, pelo que apresenta-se o Mapa de Pessoal para satisfazer as necessidades de funcionamento. -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três, alínea u). -----
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Vítor Silva e Ângelo Videira. -----

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva manifestou interesse em intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Silva para perguntar quantos postos de trabalho foram criados no último ano e meio pelo Município de Pinhel. Por fim, referiu que o Mapa de Pessoal remetido apresenta a criação de 50 postos de trabalho.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Considerando que o Membro Municipal Ângelo Videla manifestou interesse em Intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Ângelo Videla para referir que não tem muito a dizer, pelo que não tem o direito de dizer à Senhora Presidente como vai organizar os serviços que ela própria hierarquicamente lidera, pelo que vai abster-se quanto ao Mapa de Pessoal, tendo esperança que possam ser pensadas outras sugestões concretas de se criar, no futuro, uma unidade/subunidade de governance cooperação e estratégica que complemente com outras áreas da função económica, fundos europeus, por forma a que possa haver projetos ou grande projetos que possam demonstrar-se viáveis.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que essa unidade orgânica não tendo esse nome é a unidade que agora apresentamos na Divisão de Planeamento Estratégico, Proteção Civil e Fundos comunitários que visa pensar estrategicamente o território do ponto de vista do seu desenvolvimento, visa captar financiamento, para isso tem de se articular com as diversas instituições e tem a seu cargo todas as áreas da Proteção Civil. Não temos contemplado essa nomenclatura. Quanto ao Membro Municipal Vítor Silva não tem o número concreto que possa dar-lhe, e, consultando o mapa de pessoal admite que a consulta não é fácil, porque o documento é de difícil análise. Por conseguinte, onde constam 50 postos de trabalho a criar devem ser retirados os postos de trabalho que se encontram a concurso, dado que não estão ocupados, mas também já não serão postos novos a criar, porque os concursos encontram-se a decorrer. Por fim, referiu que todos os procedimentos para arrancarem, têm de ter previsão de posto vago no mapa de pessoal, por conseguinte acrescentamos agora apenas 33 lugares e não 50 lugares. -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Silva para referir que um documento tem de bater certo com o outro documento, pelo que aproveita para dizer à Senhora Presidente da Câmara, que no âmbito desta matéria, a estrutura orgânica proposta é tecnicamente equivalente a um médio município ou com tendência a grande, pelo que não aceita tal facto. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que os documentos previsionais batem sempre certo, porque os números que aqui estão contemplados são pessoas que têm concretizações nos serviços, nos processos e no sistema dos serviços, portanto não são números vazios. Quanto a estrutura orgânica permitam-lhe discordar, a estrutura que temos é uma estrutura claramente marcada pelo aumento de competências abrupto que as Câmaras Municipais tiveram nos últimos anos e, em concreto, desde 1 de janeiro de 2020, que



Assembleia Municipal de Pinhel
o Município assumiu as competências na área da educação. A Câmara Municipal recebeu 50 funcionários do mapa da escola. Agora, cada vez que um funcionário destes se reforma é o Município que tem de suportar a sua substituição, cada vez que um funcionário está de baixa e os rácios do Ministério da Educação não são cumpridos é o Município que tem de suportar a sua substituição e tem de prever no seu mapa de pessoal a sua substituição. Todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas que não sejam professores ou não sejam técnicos superiores de uma classe específica, nomeadamente psicologia, todos os Assistentes Operacionais e os Assistentes Técnicos são trabalhadores da Câmara Municipal de Pinhel, pelo que cabe à Câmara Municipal satisfazer as necessidades do Agrupamento de Escolas. Além disso, em abril de 2022, a Câmara Municipal recebeu as competências da Ação Social e foi preciso assumir as competências que a Segurança Social tinha no nosso território e, para isso é preciso trabalhadores, e, para o efeito foi preciso constituir uma Divisão de Intervenção e Coesão Social. Tem sido feita uma gestão rigorosa dos trabalhadores e de recrutamento dos trabalhadores. De facto, somos cada vez mais solicitados para o exercício de competências que, antes, não eram da Câmara Municipal e que agora passam a ser e são necessárias pessoas para as executar.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a alínea u) à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Maria Pires Lacerda (UPP), Nuno Alberto Granado Machado (UPP) e Carina Perelra Cardoso (UPP), e com a abstenção do Membro Municipal Alfredo Manuel Branquinho Pinheiro (PSD), aprovar a Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que lhe foi presente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

v) Apreciação e votação da Proposta das Grandes Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o ano de 2026, bem como do Relatório e respetivo articulado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que a construção e a posterior apresentação de um orçamento municipal diz muito da postura e atitude do Executivo Municipal que o apresenta e defende. É através da leitura das Grandes Opções do Plano que Incorporam o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes que os municípios e demais eleitos e os Membros do Órgão de fiscalização, neste caso, a Assembleia Municipal de Pinhel podem aferir da postura dos autarcas que lideram a Câmara Municipal de Pinhel e da sua preparação para o ano que se avizinha. E é, por isso, que quer deixar claro desde já que é um Orçamento marcado pela ambição, pela ousadia e pelo Inconformismo. Este Executivo Municipal foi coerente desde a primeira hora, quer reformar, quer construir, quer para o nosso concelho mais e melhor, mais Investimento público que tem de ser um Investimento com Impacto multiplicador na dinâmica do território, Investimento que origina prestação de serviços, maior qualidade com condições adequadas ao tempo em que vivemos e que possa gerar melhores condições de vida para todos os Pinhelenses e aumentar a atratividade do nosso concelho. E para esta ambição está a construir-se o novo mercado municipal, não obstante, as vozes poucas de pessoas de resistência, sim, a Câmara Municipal ambiciona dar condições, para que produtores e comerciantes possam vender os seus produtos e gerar riqueza. A Câmara Municipal ambiciona que os Pinhelenses possam ter no comércio tradicional de Pinhel, o seu agente económico de eleição, deixando valor no nosso concelho. E é, por isso, que durante o ano de 2026 e 2027, o Mercado Municipal de Pinhel será uma realidade num Investimento global de 1.189.000 euros. A Câmara Municipal ambiciona que 2026 possa ser o ano em que todos os Pinhelenses possam ir à Feira, num espaço acessível, agradável e com todas as condições e é, por isso, que se vai iniciar a construção do Largo da Feira, num investimento que ronda o montante de 970.000 euros, financiado pelo Portugal 2030. -----

Na educação, a Câmara Municipal de Pinhel tem a ambição de continuar a garantir às nossas crianças e jovens o acesso a uma educação de excelência com investimentos da maior relevância e as Grandes Opções do Plano agora apresentadas dão resposta a essa ambição. São exemplo disso, a aquisição de nove autocarros elétricos que permite constituir a rede de transportes escolares elétrica que representa um investimento no futuro e na sustentabilidade, que vai garantir transportes de qualidade e com segurança aos nossos alunos e gerar uma poupança muito significativa ao Orçamento Municipal. Esta rede de transportes representa um Investimento de 4.095.000 euros, financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência em que o Município de Pinhel suporta 1.115.000 euros, cabendo ao PRR assumir o valor restante no montante de 2.115.000 euros e que está integralmente contemplado em Orçamento para 2026. Ainda na educação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que este Orçamento

Assembleia Municipal de Pinhel

incorpora a vontade e a ousadia de querer e não desistir de ter a nossa escola preparatória agora chamada de EB2 requalificada. Depois da requalificação da EB1, depois da requalificação da escola sede, a Câmara Municipal está agora totalmente focada na obtenção de financiamento para a requalificação da EB2. Referiu que a adjudicação está pronta, num valor de 6.855.631 euros, aguarda apenas luz verde por parte do financiamento. A Câmara Municipal respondeu com prontidão e eficácia, não podendo agora admitir qualquer problema com a obtenção deste financiamento. E, sim, este orçamento concretiza a ambição de um concelho mais amigo das empresas e, por isso, iniciou o processo da 4.ª fase de ampliação da Zona Industrial de Pinhel, preparando-a para mais quinze lotes e dotando a cidade e o concelho de uma nova variante de ligação de Pinhel à parte norte do concelho. Investimento já adjudicado por 585.841.00 euros e que está contemplado no documento previsual remetido para apreciação e votação do órgão deliberativo. Posto isto, disse que se espera ainda que o Orçamento esteja também preparado nesse sentido, para que, no ano que se avizinha, possamos dar início ao processo de construção do Ponte do Saltadouro, respondendo afirmativamente a uma aspiração que tem décadas para todo o concelho, mais empresas para gerar mais dinâmica económica e mais postos de trabalho, o que será sinónimo de desenvolvimento e riqueza. No ambiente, sublinhou que o Município de Pinhel está a trabalhar com a Agência Portuguesa do Ambiente, para que possa ter a aprovação final da intervenção que queremos executar no açude do Rio Côa em Vale de Madeira numa intervenção que ronda os 235.000 euros. Estamos aguardar a decisão final da aprovação do projeto dos miradouros do Côa, intervenção fundamental para a qualificação do Concelho de Pinhel como destino turístico, queremos e val dar seguimento ao enorme impacto que o miradouro da Faia teve e continua a ter, valorizando o património natural único do Vale do Côa. Sublinhou ainda que o Orçamento que agora se remete para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros da Assembleia Municipal incorpora também projetos de cooperação com outras entidades, como é o caso do Protocolo de Colaboração para a reabilitação do espaço exterior do edifício do Posto da Guarda Nacional Republicana, processo em que a Câmara Municipal de Pinhel assume o papel de dono da obra, realizando por conta do Ministério da Administração Interna, as intervenções no espaço exterior do Posto da GNR, cujo projeto está contemplado neste Orçamento de igual forma. A Câmara Municipal assumiu também a operacionalização dos processos relativos à requalificação de habitação para arrendamento a custos acessíveis, deste projeto mais abrangente operacionalizado pelo Município em parceria com a Comunidade Regional das Beiras e Serra da Estrela e pelo IHRU, tem em marcha já a requalificação de nove fogos e espera que, em breve, possa estar em andamento a execução de mais oito fogos, numa intervenção orçamentalmente prevista no montante de 2.017.000 euros. Em 2026, temos expectativa que outros imóveis integrados neste projeto possam finalmente ver o seu projeto de requalificação aprovada, assim que o IHRU tenha capacidade de resposta. Este é também

Assembleia Municipal de Pinhel

um orçamento que incorpora a ambição e a confiança para as Freguesias do concelho de Pinhel, como uma parte de dotação das rubricas das transferências financeiras e com a previsão de diversos projetos a realizar pelo Município. Ambição muita, ambição e ousadia, mas também responsabilidade e rigor na gestão do património comum de todos nós. A nossa ambição por um concelho mais desenvolvido é muita, mas o desenvolvimento pressupõe que todos façam parte dele e que ninguém possa ser excluído por razões económicas ou sociais e é, por isso que este Orçamento contempla um forte Investimento em projetos de natureza social, como o apoio às IPSS para a realização de obras e de Investimentos, a rede solidária do medicamento, o protocolo celebrado com a Fundação Álvaro Carvalho que já permitiu que cerca de 150 Pinhelenses fossem operados às cataratas, as bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, a ação social escolar e até as atividades socialmente relevantes para pessoas portadoras de deficiência. Da continuação destes fatores, queremos ver concretizada a construção de uma caminhada de afirmação contínua do Concelho de Pinhel como concelho de futuro para todos. Para aqueles que já cá vivem, queremos garantir o acesso às melhores condições de vida, para aqueles que entendam considerar Pinhel para o seu projeto de vida, queremos garantir que o nosso concelho responde afirmativamente e sem reservas às suas aspirações. O ano de 2026 será um ano exigente, muito exigente que vai requer um acompanhamento contínuo e permanente do quadro comunitário de apoio do Portugal 2030, das verbas provenientes de outras fontes de financiamento e que vai necessitar de uma análise criteriosa e exigente na realização da restante despesa pública. Não obstante, é a exigência que estamos habituados desde sempre e é com rigor que trabalhamos há muito tempo. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da alínea v), do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período da Ordem do Dia". -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se neste ponto da Ordem de Trabalhos, os Membros Municipais que a seguir se identificam: Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP) e Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD).-----

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) para solicitar à Senhora Presidente da Câmara que lhe faça chegar o mapa analítico deste montante de 7.000.000 euros de FEDER e de PRR. Congratulou-se com a obra "Percurso Verde de Pinhel – Malta", tendo em conta que vai nascer um evento bastante positivo. Posto isto, perguntou se a

Assembleia Municipal de Pinhel

inclusão da despesa, custo do Boletim Municipal pode ser considerada como Cultura. Ficou um pouco reservado na área da agricultura, tendo em conta que se trata de uma fraca rubrica, quando se trata de um concelho ligado fundamentalmente ao setor primário, onde a agricultura tem preponderância, pelo que haverá alguma justificação a médio e longo prazo que tenha outra perspetiva. Análise os dois documentos, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento e verifica que, na parte orçamental não vê qualquer toxidade. No entanto, verifica que a ambição se traduz um pouco de ambiguidade e, como tal acha que deveria ir mais além e traduz de forma sintética que é um Orçamento em parte do passado. Concorda que as coisas vêm de trás e não de ter uma estação final, mas o grosso é mesmo um Orçamento do passado. Acha que poderia haver outras perspetivas no futuro de médio e longo prazo e de seguida leu e apresentou a seguinte declaração. "O melhor Plano não passa de boas intenções, a menos que degenerem em trabalho" (Peter Drucker). "Prever" (Fayol) significa simultaneamente avaliar o futuro e prepará-lo: prever já é agir. O que torna importante e difícil o orçamento é que este não se limita a avaliar o que vai acontecer (prognóstico), mas também o que se vai realizar (programa) e ainda o que se deve fazer (objetivos). Assim, qualquer decisão mesmo arriscada é tomada com pleno conhecimento em causa, será mais uma questão de método do que de intuição. Efetuando a análise crítica da gestão passada verifica-se de novo que a proposta apresentada equivale a um "orçamento do passado", acrescido de um painel de elevada propensão de elasticidade, de difícil concretização, havendo muitos programas com valores definidos iguais à unidade e valores não definidos a remeter para "as calendas do horizonte longínquo". Em referência a pressupostos críticos sobre matérias de organização dos serviços municipais, mapa de pessoal, empréstimos bancários, complementados com falhas na clareza das receitas de FEDER (4.378.500€) e PRR (3.961.700€) e ausência de ambição programática, o documento Grandes Opções do Plano e Orçamento não tendo contornos financeiros de toxidades, aparentemente, diga-se, não revela grau de fiabilidade bastante capaz de merecer a plenitude do aval favorável. Não obstante, e na perspetiva de reforço creditivo do Programa Beira Interior – Vinhos e Sabores, há, certamente, possibilidade de o enriquecer com objetivos e atividades paralelas e integradas ou não ao longo do ano através de: Roteiro Turístico do Vinho de Pinhel (nota: Adega Cooperativa de Pinhel/75 anos), Semana/Festival do Vinho, Jogos Florais, Prova de Atletismo e Desenvolvimento e Organização de um Museu da Cultura Vinícola a instalar na Freguesia de Souroires - Palácio dos Távoras."-----

Considerando que o Membro Municipal Ângelo Videla (UPP) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Ângelo Videla para referir que irá abster-se ou votar a favor, tendo em conta que, pessoalmente, não sente que vote contra já as estratégias da nova

Assembleia Municipal de Pinhel

Presidente, a sua estratégia foi sufragada, ganhou as eleições e, portanto, um primeiro voto de confiança neste seu primeiro ano de mandato. Depois, porque tem esperança de ver incluídas algumas das sugestões que vai fazer e, numa futura retificação orçamental, algumas possam ser incluídas se forem viáveis. Primeiro, na Administração Geral encontram cerca de 373.000 euros para aquisição de software e hardware, despesa corrente normal, mas gostaria de pegar nesta rubrica para sugerir à Câmara que pense, no futuro, nas questões da inteligência artificial e tente implementar sistemas de governance para gerir melhor e de forma mais eficiente a gestão de resíduos, a questão das águas, dos esgotos, dos recursos humanos e aumente as medidas de participação cívica com os cidadãos naquilo que é a governação diária da Câmara Municipal de Pinhel. É obviamente um programa e um sistema caro, mas que acredita que, no futuro, depois da substituição de outros programas igualmente caros, que trará algum tipo de eficiência e mais digitalização. A Câmara Municipal obviamente poupará no tipo de recursos e criar uma gestão de governance basicamente põe a funcionar o plano, coloca a funcionar o mapa de pessoal de uma outra forma e de uma forma inovadora no futuro. Depois na área da agricultura e da pecuária. No PPI zero euros e cerca de 5.000 euros nas atividades mais relevantes, pelo que quis saber qual é a estratégia do Município para esta área, porque não vê apoios concretos aos agricultores. Referiu que a UPP tinha um programa eleitoral bastante dedicado aos agricultores e às atividades agrícolas e, portanto recomenda a Câmara Municipal a consultar o programa da UPP e a utilizar algumas coisas que possam ser úteis. Quanto aos serviços de saúde também parece que há pouco dinheiro contemplado nesta rubrica e gostava de perguntar à Senhora Presidente quais são as situações que estão a passar-se no Centro de Saúde de Pinhel relativamente aos médicos de família, pois segundo se verifica há dias que as urgências estão fechadas e as pessoas têm de aguardar ou ir a outra urgência. Como está a situação nessa área.-----

No que respeita à habitação é de louvar aquilo que é o Programa do IHRU e aquilo que se pretende fazer no futuro com isso. Também aqui se encontram contemplados poucos montantes 61.000 euros no PPI e 1,00 euros para o ano seguinte. Desafiou o Município a criar uma bolsa de arrendamento para prestar apoio aos jovens de Pinhel na realização de candidaturas, por exemplo ao Programa Porta 65, tendo em conta que há jovens que têm dificuldade na realização destas candidaturas, os meios e os serviços públicos podem também ajudar nisso. Devia obrigar os proprietários da zona histórica a requalificar as casas ou a colocá-las no mercado de alguma forma e associar a isto outras estratégias que dêem possibilidade de procurar empresas, de atrair empresas para Pinhel e de criar mais emprego, mas teriam de ser debatidas com outras medidas na área económica.-----

Quanto ao mercado municipal parece uma boa obra financiada e aproveita para perguntar para que vai servir mesmo o mercado municipal, tendo em conta que não parece que hajam tantos agricultores a vender ao domingo ou nos dias normais de semana, para que seja necessário um

Assembleia Municipal de Pinhel
espaço tão grande para os agricultores apenas. Gostaria de perguntar se neste espaço está planeado outro tipo de atividades ou se vai ser apenas única e exclusivamente um mercado municipal. Em termos gerais, deixa estas notas, pelo que não parece muito ambicioso que hajam projetos, que vêm de trás, no entanto são projetos que não são maus e que têm de continuar por via do que está aprovado em fundos europeus. São bons, mas demasiadamente focados na área do turismo. A Câmara Municipal deve começar a pensar em estratégias para nos debruçarmos mais na área económica e podermos ser uma força de inovação e de desenvolvimento em comparação com outros municípios limítrofes, pelo menos não sendo tão ambicioso numa fase inicial podemos ser um município de destaque na nossa CIMRBSE. Por fim, desejou um trabalho profícuo e que se faça um bom trabalho, porque esse trabalho profícuo será o sucesso de Pinhel e o sucesso de Pinhel é o sucesso de todos nós. Por isso, um bom mandato. -----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (UPP) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para fazer uma curta reflexão, que tem um pouco a ver com as circunstâncias e com a conjuntura política, na qual nos encontramos a fazer a votação deste Orçamento. Existe uma maioria absoluta na Assembleia Municipal e essa existência naturalmente condiciona a postura de cada membro, ou seja, naturalmente há deputados da Assembleia Municipal de Pinhel que votam contra o Orçamento, nomeadamente deputados ligados à UPP, que não põem em causa, nem a aprovação do Orçamento, nem a sua execução, pelo que é um dado importante já que não seria assim se essa maioria absoluta não existisse. Existe forçosamente outra responsabilidade que seria exigida a quem, em teoria é Deputado da oposição, mas também existiria, quer acreditar que sim, por parte da maioria de quem está no Executivo Municipal, uma postura muito diferente em relação à suposta oposição, nomeadamente a de obter um documento que correspondesse às expectativas da oposição e nesse caso dissessem à oposição que temos um documento que tem o vosso contributo e pedimos que o votem a favor. É diferente de se fazer um documento e apresentá-lo, votem se quiserem, se não quiserem não votem, portanto quando se fala em ser construtivo tem de haver uma união de esforços dos dois lados. Neste caso, tecnicamente e politicamente, não é necessário que a suposta oposição vote a favor e nesse caso temos de votar em consciência. Não se sente bem com a sua consciência se votar a favor deste Orçamento, porque do ponto de vista técnico, existe a questão dos autocarros elétricos, há pontos votados que estão diretamente relacionados com o Orçamento, uns votou a favor, outros votou contra, pelo que basta haver alguns aspetos que tenha votado contra, que, já não vai votar a favor do Orçamento e um deles tem a ver com os autocarros elétricos, tendo em conta que estamos a

Assembleia Municipal de Pinhel

falar de tecnologia de ponta que é largamente experimental e trata-se de uma tecnologia que está permanentemente a evoluir e que levanta questões e problemas que qualquer proprietário de um carro elétrico sabe o que são. Está a falar dos nove circuitos para cinquenta alunos cada um. Quando vê os nove circuitos com nove autocarros de cinquenta lugares pensa se haverá alunos para esses nove circuitos, pelo que não seria melhor autocarros mais pequenos, podem dizer que isto é compartilhado, mas naturalmente quanto mais caro fica mais vamos pagar. Depois pensamos naquilo que disse a Senhora Presidente da Câmara no início da Sessão relativamente à Igreja de Santa Maria, esperamos que a Paróquia de Pinhel nos peça ajuda e em relação à Igreja da Misericórdia que a Santa Casa peça ajuda à Câmara Municipal de Pinhel para o efeito. Em relação ao Solar dos Tavóras estão à espera que os proprietários se dirijam à Câmara Municipal a pedir ajudar na elaboração de uma candidatura. Portanto são prioridades, a Câmara Municipal perfeitamente definiu as suas prioridades, não vê que sejam as mesmas e é isso que fundamenta o seu voto. Esse voto, de forma nenhuma, pode ser classificado contra o desenvolvimento do concelho de Pinhel. Já houve uma votação na Câmara Municipal de Pinhel, já houve reações a essa votação e naturalmente a Senhora Presidente da Câmara gostaria de ter a aprovação do documento, por unanimidade, mas votações, por unanimidade, existem na Correia do Norte, na Rússia, pelo que aqui vivemos em democracia. -----

Considerando que o Membro Municipal Eduardo Bernardo (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Eduardo Bernardo para referir que este Orçamento concentra-se na educação, na aquisição de autocarros para transporte escolar de rede elétrica, no financiamento, na requalificação da EB2, na Ação Social, na habitação a custos acessíveis. Em resposta ao Membro Municipal Ângelo Videira que abordou o tema da criação de uma bolsa de arrendamento, ficando sem saber como isso se materializa, quando se fala numa habitação a custos acessíveis sabe claramente em que pressupostos assenta e no acesso que a mesma tem quando se fala em bolsa de arrendamento, sendo muito fácil dizer, sem definir em que a mesma se materializaria, para que desse modo pudesse ser mais vantajoso ou melhor que opção foi tomada a nível do arrendamento a custos acessíveis e da requalificação de habitações para esse sentido. Depois temos a construção do Mercado Municipal, a Feira Saberes e Sabores, a requalificação do Largo da Feira, a 4.ª Ampliação da Zona Industrial de Pinhel, o acesso à ponte do Saltadouro, como podem dizer que é um Orçamento do passado, pouco ambicioso. Entende que é um Orçamento de investimento, audaz e que quer mais para o futuro. Não concorda com o Membro Municipal Gonçalo Cruz quando afirmou que os autocarros elétricos são uma perspetiva experimental e crê que acabou de dizer um grande disparate nesta Assembleia Municipal de Pinhel quando qualificou que a mobilidade elétrica, que está a ser

Assembleia Municipal de Pinhel

Implementada por esse mundo fora, é experimental. A mobilidade elétrica é uma realidade e temos que viver com ela nos próximos tempos e entenda-se as vantagens e a primazia que está a ser dada por todo o mundo à mobilidade elétrica. Tanto assim que o financiamento público assim o aconselha e assim dota os seus Orçamentos e promove as iniciativas na aquisição de equipamentos como a questão dos autocarros. Depois sobre o passado, critica-se que é um Orçamento de passado, mas ao mesmo tempo critica-se a aquisição de software e a modernização administrativa, porque não sabemos em que consiste esta aquisição, quais são os programas assim fica difícil perceber qual é a posição. Por outro lado, foi dito que há pouco apolo a atribuir aos agricultores, depois diz-se que não se sabe se haverão assim tantos produtores que justifiquem a necessidade de um investimento desta envergadura no que respeita à construção do novo Mercado Municipal. As obras do Mercado Municipal não são só para os produtos e agricultores, pois são também para os clientes que o frequentam, para assegurar as melhores condições na compra e venda de produtos agrícolas. É, pois, por isso que resultou algum antagonismo e incompatibilidade de posições que não se conciliam, porque são a negação uma da outra. Relativamente à saúde e relativamente aos investimentos que foram falados de águas e saneamento. Não podemos perder de vista o seguinte, a saúde, em Pinhel é maioritariamente prestada por uma extensão da ULS da Guarda em que o Município, o que pode fazer é superintendência, ou seja, fazer a sua magistratura de influência e isso tem estado a ser feito ao nível das administrações da ULS da Guarda, pois o Centro de Saúde de Pinhel faz parte de algo maior. Quanto ao saneamento, o Município de Pinhel integra um sistema Intermunicipal com outros municípios nas Águas do Vale do Tejo e é pois, por isso, que a resposta não pode ser imediata, porque a competência não lhes assiste diretamente. O que se pode fazer é a magistratura, a força e a influência que é feita junto das entidades que superintendem à satisfação destas necessidades e, portanto destes bens essenciais. A Ação Social, o apolo às IPSS, a rede solidária do medicamento, a proteção ao protocolo de especialidade de oftalmologia, a requalificação de habitações para o arrendamento acessível e a preços justos, a reabilitação das escolas primárias, as bolsas para o ensino superior e ação social escolar, pelo que pergunta quais destas medidas vieram do passado, são todas inovadoras, as quais pretendem procurar, desenvolver melhor o concelho e as pessoas de Pinhel, pelo que não concorda com o que foi dito. Desta forma, reitera que é um Orçamento bom, equilibrado, rigoroso e é um orçamento que satisfaz a grande maioria e a ser cumprido e executado como se pretende, representará a satisfação das grandes necessidades dos habitantes do concelho de Pinhel, fazendo desse mesmo concelho um sítio melhor para viver.--

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre as matérias em apreço.--

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a inclusão da despesa referente ao Boletim Municipal na Cultura justifica-se naturalmente, porque é responsabilidade da subunidade orgânica de Cultura e Turismo e, porque maioritariamente é também um veículo de divulgação das atividades culturais turísticas do Município. Se está afeto à Divisão da Cultura ou de Administração Geral é algo que não a preocupa. Quanto à agricultura importa e sugere que se verifique as Grandes Opções do Plano, porque temos um programa de apoio aos agricultores e aos criadores de gado e, pela primeira vez vai ser implementado. Referiu ainda que os eleitos municipais podem dizer que não concordam com a dotação, a Presidente da Câmara Municipal também não, mas estamos numa fase de implementação do apoio aos agricultores, apoio financeiro e apoio não financeiro. Sublinhou que estamos a elaborar o Regulamento e, portanto fica sinalizada a intenção do Município de Pinhel em atribuir este apoio aos agricultores e aos criadores de gado, uma vez que terminado o Regulamento será feito o rebusteamento da rubrica, por alteração orçamental, como a Lei prevê. Podemos até lê-la Agricultura, Apoio à Atividade Agrícola e Pecuária, tem dois projetos um não financeiro e o outro financeiro, página 15 das Grandes Opções do Plano. Temos apoio à agricultura, outro apoio à agricultura é o Mercado Municipal, dando condições de comercialização dos produtos agrícolas que são produzidos no nosso concelho, tendo em conta que é um concelho orgulhosamente agrícola, temos de dar condições, para que os produtos possam ser vendidos e possam ser comercializados.-----

Quanto ao Orçamento do passado o Senhor Membro Municipal Eduardo Bernardo já se referiu ao assunto, no entanto tem muito orgulho no passado, no mandato autárquico que lhe precedeu e do qual fez parte e tem muito orgulho do trabalho que se fez nesses mandatos. Foram nesses mandatos que conseguimos para Pinhel, a maior fatia de financiamento que Pinhel alguma vez teve. Conseguimos nesses mandatos, os equipamentos e as Infraestruturas que todos beneficiamos e foi nesses mandatos que conseguimos financiar projetos que estão aqui e que não tenciona deitar fora, sob pena de ser irresponsável e negligente na gestão da causa pública. E, por isso não quer que ninguém a acuse, tudo o que puder ser executado e seja do passado executa com orgulho. Tudo o que puder ser executado e seja da mentoria e deste Executivo executa também com orgulho. Não se afasta um milímetro do trabalho que foi feito no passado, porque fez parte da equipa com orgulho, trabalhou com o Presidente da Câmara durante três mandatos e o trabalho que realizou é algo que deve orgulhar os Pinhelenses. Se é do passado ou do futuro dá conhecimento que, neste Orçamento, no que diz respeito às Freguesias temos intervenções contempladas no Plano e é só ler, Pomares, Valbom, Vale de Madelra, Sorval, Lameiras, Vascoveiro, nenhuma vem do passado. Apoio financeiro à capacitação e formação dos agentes financeiros, dos agentes económicos nenhum vem do passado, o apoio aos agricultores e aos criadores de gado este apoio não vem do passado. Obras de reabilitação do Cine-teatro de São Luís, obras de requalificação das margens da

Assembleia Municipal de Pinhel

barragem de Vascovelro, projeto que queremos desenvolver agora, estes serão para executar, os que vêm do passado vêm com orgulho e havemos de levar o barco a bom porto que é essa a nossa obrigação. -----

Quanto ao Deputado Ângelo Videira e quanto à Administração Geral, no que se refere ao software e hardware, se vir os documentos previsionais, temos a modernização administrativa contemplada em dois sítios. Administração Geral e temo-lo como um projeto financiado por Intermediário das CIMRBSE e no âmbito do nosso projeto Interno, tendo em conta que queremos modernizar todo o sistema de servidores de software, para dar uma resposta mais capaz, no que diz respeito à cibersegurança da Câmara. Uma vez que, tem dados muito sensíveis e temos de estar capacitados para os proteger e para que possamos dar resposta aos novos desafios nomeadamente da Inteligência artificial. Não fizemos nota disso, pois achou que não seria necessário, foi eleita vogal da Direção da Associação da AIRC – Associação Informática da Região Centro, faz parte do Conselho Diretivo e no âmbito da AIRC estão a ser desenvolvidas aplicações com recurso à Inteligência artificial, nomeadamente na interligação com o município e Pinhel estará no plató da frente para fazer essa interligação. Também é nosso propósito ter ferramentas cada vez mais inteligentes que nomeadamente são alavancadas pelo chapéu que nos levam a poder dizer que seremos uma smart cities, estamos a caminhar para isso e é esse o nosso objetivo e pretendemos poder começar a implementar esse projeto. Quanto ao Centro de Saúde de Pinhel, há que analisar com rigor os conceitos, uma coisa são os médicos de família na USP, na Unidade de Cuidados de Saúde Primários que conhecemos como Centro de Saúde, outra coisa é o SAC, Serviço de Atendimento Complementar que são as urgências. Temos problemas nos dois. No que diz respeito a Pinhel, saíram dois médicos para as Unidades de Saúde Familiares que, do ponto de vista profissional, e do desafio e do ponto de vista remuneratório são mais interessantes para os profissionais. Como disse o Membro Municipal Eduardo Bernardo não temos competências nesta matéria, o que tem vindo a solicitar é que sejam instados os nossos profissionais, para que se comece a ter em Pinhel, o que está a ser generalizado pelo país todo que é uma unidade de saúde familiar que responda do ponto de vista da prevenção dos cuidados de saúde, prevenindo a doença e trabalhando na prevenção e acautelando o atendimento dos utentes, nomeadamente em USF. Visto que quem precisa de atendimento constante é sempre com marcação, mas para isso é necessário ter um número de profissionais que permita viabilizar esse projeto. O desafio que lançou ainda na semana passada ao Conselho de Administração da ULS da Guarda é que a Câmara Municipal será sempre um parceiro num projeto que capacite os serviços de saúde do nosso Concelho, sob o formato de USF, que é o que está a ser generalizado por todo o país. Relativamente ao SAC, Urgências desafiou o Conselho de Administração, numa reunião que teve na semana passada, que Pinhel tenha um SUB, para que possam beneficiar da sua localização geográfica, estratégica, que se trata de um serviço de urgência básica. É uma urgência mais musculada

Assembleia Municipal de Pinhel

que possa responder às necessidades não só do concelho como dos concelhos limítrofes. Disse ao Senhor Membro do Conselho de Administração que havendo vontade por parte do Conselho de Administração para poder implementar este projeto, a Câmara Municipal estará do lado do Conselho de Administração para investir neste projeto. E para capacitar o serviço de urgência básica para poder prestar serviços e para que possamos ter a porta aberta 24 horas por dia ao serviço dos nossos cidadãos. O Senhor Presidente do Conselho de Administração tomou a devida nota e estamos prontos para investir e para viabilizar algo que é do mais fundamental, que é a prestação dos cuidados de saúde de proximidade em tempo e horas. -----

Quanto à habitação verifica-se na página 8 das Grandes Opções do Plano, o projeto do IRHU que está dotado em 2.017.000 euros, execução que temos para o próximo ano de 2026, das nove habitações que estão em execução e das oito que pretendemos requalificar. Quanto aos proprietários aplaude de pé o que disse, tomara a Câmara Municipal que os proprietários respondessem. Fizemos um inventário dos imóveis degradados de toda a cidade para remeter ao IHRU, uma primeira abordagem dos edifícios que poderiam ter sido intervencionados pelo IHRU, as pessoas não estão disponíveis para vender a preços razoáveis, não foi a Câmara Municipal que fixou os preços, foram os peritos contratados pelo IHRU credenciados junto da Comissão Imobiliária de valores e, portanto pessoas independentes e oxalá os proprietários pudessem responder a esse desafio da requalificação. Quanto ao Mercado Municipal, o que se pretende é capacitar os agricultores e os produtores, para que possam comercializar os seus produtos e para o efeito pretende-se dar condições aos Pinhelenses, para que possam adquirir os seus produtos sem prejuízo de atividades laterais que poderão vir a ser dinamizados num equipamento moderno multifunções. Esta será sempre a sua função primordial, dar satisfações às necessidades de uns e outros e permitir que somos um concelho orgulhosamente rural, os nossos agricultores possam comercializar os seus produtos. Quanto à área económica, disse o Deputado Municipal Ângelo Videla que estamos muito virados para o Turismo, discorda, pois estamos virados para vários lados e a área económica é um deles. Na 4.ª fase da ampliação da Zona Industrial de Pinhel claramente é uma aposta na capacitação dos agentes económicos do Concelho de Pinhel e na capacitação de todo o território, pretendendo aqui localizar mais agentes económicos. Falou da criação do espaço empresa. Pretendemos e já temos o local preparado para o instalar, pretendemos que conjuntamente com o IAPMEI dar resposta às necessidades das empresas do Concelho de Pinhel e para que venham à Câmara Municipal de Pinhel e tenham na Câmara um gabinete criado em parceria com a Câmara Municipal e o IAPMEI. A satisfação das necessidades que todos os empresários sentem e que assegurar todas as capelinhas que precisam de percorrer. Falou também na dinamização do Gabinete do Empreendedor e, é por este fortalecimento dos agentes económicos que muito queremos dar à atividade económica, que se criou uma unidade e um nível de responsabilidade intermédio ao nível da Chefia de Divisão, para podermos dar resposta às solicitações. Quanto ao Membro

Assembleia Municipal de Pinhel

Municipal Gonçalo Cruz referiu que, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 45.º n.º 3 da Lei das Finanças Locais, os Executivos Municipais têm três meses, desde a data tomada de posse para apresentar um Orçamento Municipal e este Executivo tomou posse no dia 25 de outubro de 2025, e em dois meses temos apresentado o Orçamento, feito em tempo recorde, num trabalho que foi um contra relógio, mas que é um trabalho responsável e pelo qual vimos dar a cara. Podíamos sujeitar a Câmara a um regime de duodécimos, temos respaldo legal para o fazer, mas entendemos que o interesse da Câmara e dos municípios se sobrepõe a esse respaldo legal e trabalhamos uma maratona de horas valente para conseguirmos apresentar as Grandes Opções do Plano. Quanto à maioria absoluta, o facto de termos maioria absoluta não desresponsabiliza ninguém nesta sala, nem desresponsabiliza os Membros da bancada da maioria, mas também não desresponsabiliza os membros da bancada que está em minoria, porque o voto é sempre uma declaração de vontades de quem a pratica, se esteja ou não em maioria, se entender votar contra é uma declaração que assume perante os Pinhelenses e que assume estando em maioria ou em minoria. A conjuntura política aqui é absolutamente lateral. Contributos que poderíamos ter ido buscar antes da realização do Orçamento. Fizemos uma maratona para o apresentar hoje e que não foi fácil. Quem ganha, governa, quero ser muito clara quanto a isso. Fizemos o percurso da democracia, sujeitamo-nos às eleições, os Pinhelenses foram claros na decisão que tomaram no dia 12 de outubro de 2025. Quem ganha governa. Estaremos sempre receptivos à colaboração construtiva, à colaboração honesta por parte da oposição. Estaremos sempre receptivos para analisar todos os contributos que entendamos dar, mas a sua responsabilidade é apresentar um Orçamento. É o que está a fazer em plena Sessão. Quanto aos autocarros, cinquenta lugares não chegam os autocarros de vinte lugares, não ficou devidamente esclarecido na campanha eleitoral, não foi suficientemente ridícula essa investida nos autocarros, os autocarros têm trinta e nove lugares nesta tecnologia que diz que é altamente experimental e que está vulgarizada pelo mundo todo, os autocarros não são de cinquenta lugares como são nos outros de combustão. Nesta tecnologia que é absolutamente consensual em todo o mundo tem trinta e nove lugares sentados está nos documentos que foram enviados. Desde Julho, agosto que refere que só há um circuito que tem menos de vinte alunos que é cidadelhe. Se quer autocarros que serviam os interesses do município terão de ser estes e, portanto se quer votar a favor terá de arranjar outro argumento. Este não serve. Quanto à Igreja de Santa Maria e à Igreja da Misericórdia de Pinhel há uma grande diferença das prioridades, a prioridade são os alunos. O exercício das competências próprias do Município temos muito gosto em ajudar os parceiros que estão no território. Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, a Câmara está disponível para ajudar tecnicamente, administrativamente e financeiramente na medida das nossas possibilidades, ajudar, mas a nossa prioridade não se pode comparar com os alunos do concelho de Pinhel com o restauro das Igrejas. Terá de privilegiar os alunos do concelho de Pinhel. O Senhor Membro Municipal

Assembleia Municipal de Pinhel
Gonçalo Cruz responderá pela sua opção e pela sua prioridade. Quanto aos problemas nunca viu nesta Assembleia Municipal, há doze anos, que houvessem problemas na gestão da pluralidade de opiniões, ou seja, se o Membro Municipal está Inscrito ou não nos períodos constantes da Ordem de Trabalhos. Típico de regime de outros tempos, mas nunca numa casa da pluralidade e registou tal facto. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o Senhor Eng. Alfredo Torres esteve em representação da Assembleia Municipal no Congresso da ANAM, que teve lugar no passado dia 6 de dezembro. Para além disso, a Assembleia Municipal estará representada numa Vice-Presidência da Mesa do Congresso e Integra o Conselho Geral na sua vice-Presidência, o que muito nos orgulha. Tentará fazer o seu melhor em tudo o que vá participar e naquilo que for possível convidará os Senhores Membros da Assembleia Municipal de Pinhel a participar doravante, no entanto neste Congresso não o fez, considerando que era eletivo e foi marcado em clima da hora e nem sequer estava no país para poder estar presente. Acompanhou com muito gosto a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala, ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde um dos temas pedidos para intervir, na parte final do Congresso, foi a área da Saúde, que gosta e na qual trabalha há muitos anos. Deste modo, deu nota que subscreve tudo o que a Senhora Presidente da Câmara acabou de dizer relativamente a esta matéria. Concorda em absoluto com as posições que assumiu junto do Conselho de Administração da ULS da Guarda, com o qual já se consegue conversar, tendo em conta que com o anterior Conselho de administração não era assim, havia dificuldades em articular posições. Uma das Indicações que deu a ANMP, porque considera que constava dos documentos das últimas conclusões do Congresso anterior e, desta vez não constam é que os Municípios como o nosso, que estamos Integrados em ULS encontram-se Impedidos de assumir a transferência de competências, designadamente contratar enfermeiros e médicos, portanto estamos limitados à mera contratação de funcionários, assistentes técnicos e assistentes operacionais. Os Municípios com maior dimensão têm a possibilidade de aceitar a transferência de competências de todas as matérias, enquanto os nossos Integrados em ULS com as dificuldades que já temos no território encontram-se Impedidos e deu nota disto no Congresso. Há muito a fazer na área da saúde como em todos os territórios que aqui estão à nossa volta. Reiteramos que temos orgulho no passado, onde muito foi feito nos últimos mandatos e no que é apresentado neste Orçamento para o futuro que, naturalmente, muito transpôs muitas das obras que vinham do passado e que são continuidade. Revê-se nas posições, as áreas económicas e a agricultura consta do Orçamento, tendo em conta que foi dito que não estão lá, mas estão lá é só refletir sobre as mesmas. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP), Sofia Cavalheiro Dias (UPP), Júlia Maria Fernandes da Silva (UPP), Gonçalo Passos Correia da Cruz (UPP), Emília Maria Pires Lacerda (UPP), Nuno Alberto Granado Machado (UPP), Carina Perelra Cardoso (UPP) e Nuno Alberto Granado Machado (UPP), aprovar a Proposta de Orçamento e a Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, bem como o Relatório e respetivo articulado, o qual integra o mapa de pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 35.743.035€ (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, trinta e cinco euros), que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

w) Apreciação e votação da proposta que visa a criação de um lugar de estacionamento, para os covelros do Município de Pinhel, junto ao cemitério de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que o trabalho dos Senhores Assistentes Operacionais, que prestam trabalho no Cemitério Municipal de Pinhel torna necessário que se reserve um local de estacionamento apenas para os momentos dos serviços fúnebres. Isto, porque os Assistentes Operacionais têm muitas vezes serviços, em simultâneo, pelo que quando chegam ao cemitério municipal, os lugares estão todos ocupados e obriga a que os mesmos tenham a necessidade de carregar as ferramentas de lugares mais longínquos ou obrigados a estacionar em segunda fila. Por isso, torna-se justo que se preveja um lugar de estacionamento para os assistentes operacionais que prestam serviço no cemitério municipal, tal como se prevê para o carro funerário. Reiterou que o lugar será utilizado unicamente quando os funcionários estão nos serviços fúnebres. Por fim, referiu que o Executivo Municipal, no dia 10 de dezembro de 2025, deliberou, por maioria, aprovar a criação do lugar, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas rr) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da alínea w), do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período da Ordem do Dia". -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se neste ponto da Ordem de Trabalhos, os Membros Municipais que a seguir se identificam: Ângelo Filipe da Silva Videlra dos Santos (UPP), Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) e Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD).-----

Considerando que o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videlra dos Santos (UPP) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videlra dos Santos (UPP) para referir que não se trata de uma competência da Assembleia Municipal de Pinhel apreciar e votar a criação de lugares de estacionamento, considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea rr, do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal de Pinhel apreciar e votar este tipo de matérias.-----

Considerando que o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) manifestou interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Vítor Manuel dos Santos Silva (UPP) para referir que se trata de uma competência da Câmara Municipal de Pinhel, conforme consta da alínea rr) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, assim como o ponto seguinte. -----

Considerando que o Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo (PSD) para referir que se verifica a bondade da decisão do Executivo Municipal em querer dotar aquele espaço de um lugar exclusivo para os funcionários municipais que exerçam a função de covelros, aquando dos seus serviços. Posto isto, e considerando que a grande percentagem das cerimónias fúnebres neste momento recorre à cremação dos corpos, tendo em conta que apenas envolve um exercício que necessita de queima de alvará 4 ambiental. Assim sendo, tem conhecimento das condições fabulosas que existem na reta do Alto do Leomil, para que o

Assembleia Municipal de Pinhel

Município de Pinhel considere a hipótese de investir num crematório municipal. Visto que, existem rubricas no Orçamento Municipal que se relacionam com a gestão, com o alargamento e com as obras em cemitérios. Pelo que, deixa a presente sugestão.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

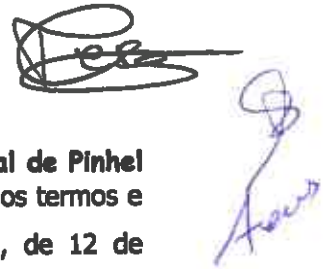
Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o assunto encontra-se agendado para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel a par do que tem sido feito nos últimos mandatos. A Assembleia Municipal de Pinhel sempre apreciou e votou assuntos relacionados com o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, considerando que se entendeu, na altura, que era uma questão de gestão do domínio público municipal e que seria da competência da Assembleia Municipal de Pinhel deliberar sobre este tipo de matérias. Por fim, referiu que foi este o enquadramento legal que sempre foi dado à situação, no entanto irá analisar a situação com todo o rigor.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea w) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que visa a criação de um lugar de estacionamento, para os coveiros do Município de Pinhel, junto ao cemitério de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada, bem como do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e nos termos constantes da planta que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

y) Apreciação e votação da proposta de localização de uma banda sonora (lomba redutora de velocidade), na Rua Silva Gouveia, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que trouxe o assunto para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel, considerando que se trata de uma reivindicação de um conjunto de moradores da Rua Silva Gouveia. Referiu ainda que o assunto foi objeto de deliberação do Executivo Municipal, por unanimidade, no passado dia 10 de



Assembleia Municipal de Pinhel
dezembro de 2025, pois entende que se enquadra na gestão do domínio público, nos termos e para os efeitos na alínea qualquer), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Por fim, referiu que, tecnicamente, a localização da banda sonora (lomba redutora de velocidade) deve ser colocada antes da passeadeira para peões. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da alínea y), do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "*Período da Ordem do Dia*". -----
Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea y) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação e a localização de uma banda sonora (lomba redutora de velocidade), na Rua Silva Gouvêa, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

z) Apreciação e votação do pedido apresentado por Cristiana da Silva Saraiva, relativo à colocação de sinal de paragem de autocarro, na Estrada do Palurdo, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para referir que a requerente solicita a colocação de um sinal de paragem de autocarro, no local constante da planta que foi elaborada para o efeito, para que duas crianças de tenra idade possam ter acesso aos transportes escolares mais perto do local onde habitam, sem terem de percorrer dois Km até à paragem do autocarro mais próxima. Sublinhou que, tecnicamente, do ponto de vista da Divisão de Educação que faz a gestão da rede de transportes escolares e do ponto de vista da Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários que faz a gestão da rede de equipamentos da Câmara Municipal de Pinhel não há qualquer inconveniente, pelo que se solicita a aprovação da colocação do sinal. -----



Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise da alínea y), do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período da Ordem do Dia". -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea z) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado por Cristiana da Silva Saraiva, relativo à colocação de um sinal de paragem de autocarro, na Estrada do Palurdo, em Pinhel, conforme consta da planta que foi elaborada para o efeito e nos termos e para os efeitos do disposto no Código da Estrada e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

aa) Revogação da deliberação de Câmara, datada de 6 de fevereiro de 2025, referente à aprovação do pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia do Vale do Côa para pavimentação da área restante junto ao pavilhão multiusos do Azêvo, no valor de 13.000€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º e no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que, em fevereiro de 2025, a Freguesia de Vale do Côa solicitou um apoio financeiro, no valor de 13.780€ (treze mil, setecentos e oitenta euros), já com o valor do IVA incluído, para pavimentação da área restante junto ao Pavilhão Multiusos do Azêvo. Referiu ainda que a presente empreitada foi incluída numa empreitada mais alargada que abrangia vários lotes, onde o dono da obra foi o Município de Pinhel, pelo que contabilisticamente convém que o órgão deliberativo revogue a sua deliberação tomada no dia 14 de fevereiro de 2025. Após a sua revogação pela Assembleia Municipal de Pinhel, o processo encerra-se administrativamente e legalmente. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara sublinhou que o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, no passado dia 9 de outubro de 2025, revogar a deliberação de Câmara, datada de 6 de fevereiro de 2025. -----



A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da alínea z), do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período da Ordem do Dia". -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea aa) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação, datada de 14 de fevereiro de 2025, referente à aprovação do pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia do Vale do Côa, destinado à pavimentação da área restante junto ao pavilhão multiusos do Azêvo, no valor de 13.780€ (treze mil, setecentos e oitenta euros), já com o valor do IVA incluído, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º e no n.º 1, alínea j) do artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, revogar as cláusulas constantes do Protocolo n.º 1884/2025, datado de 14 de fevereiro de 2025. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

bb) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Souropres, para os arranjos exteriores ao armazém, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Pelo que, se remete para apreciação e votação do órgão competente o presente assunto, que visa a reabilitação dos arranjos exteriores ao armazém da Freguesia de Souropres. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da alínea aa), do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período da Ordem do Dia". -----
Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea bb) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e o apoio administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Souropres, destinado aos arranjos exteriores ao armazém, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

cc) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela União de Freguesias de Atalala e Safurdão, para os arranjos de alargamento do cemitério, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o assunto constante da presente alínea tem o mesmo enquadramento legal do ponto anteriormente aprovado. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da alínea bb), do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período da Ordem do Dia". -----
Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea cc) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e o apoio administrativo requerido pela União de Freguesias de Atalala e Safurdão, destinado

Assembleia Municipal de Pinhel
aos arranjos de alargamento do cemitério, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5. Intervenção do Público -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2, do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para desejar aos presentes um bom Natal, com saúde e paz e que o próximo ano seja repleto de saúde e união em torno de um objetivo que é o desenvolvimento do concelho de Pinhel. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para desejar aos presentes um Santo e Feliz Natal, vivido com saúde, paz e união junto daqueles que mais amam. Neste tempo de reflexão, de partilha e de esperança renovada, é também um momento para reconhecermos o valor da nossa comunidade, feita de pessoas solidárias, resilientes e empenhadas em construir um concelho cada vez melhor. Que este espírito natalício nos inspire a continuar a trabalhar em conjunto, com confiança no futuro e no desenvolvimento harmonioso da nossa terra. -----

Encerramento: Quando eram vinte horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alfredo Oliveira Torres* e *Maria Regina Gonçalves Pereira Paula*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel,



(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel,



(Alfredo Oliveira Torres)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel,



(Maria Regina Gonçalves Pereira Paula)